SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3968

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 562025

Portaria Nº 56/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Exonerara Sra GISLAYNE ALEXANDRE BEZERRA, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01de outubrode 2025.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:28CBD701

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento de instituições privadas, com ou sem fim lucrativos, prestadores de serviços de saúde, de forma complementar, do sistema único de saúde do municio de Caaporã/PB, na especialidade de oftalmologia, dentre eles, consulta para diagnóstico/avaliação de glaucoma (fundoscopia, tonometria e campimetria), acompanhamento e avaliação de glaucoma por fundoscopia, tonometria e campimetria e tratamento oftalmológico de pacientes para glaucoma monocular e binocular em todas as linhas de tratam; DESIGNO os servidores Lídia Lopes de Lima, Diretor de Gestão Planejamento e Finança, como Gestor; e Emmanuela das Graças Correa, Diretora de Regulação e Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente do Credenciamento nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 22 de Setembro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:2071280D

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ao Escritório Nilo & Almeida Advogados Associados, inscrito no CNPJ nº 22.964.948/0001-08 Prezados Senhores,
O Município de Caaporã/PB, por meio da presente, comunica a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 00217/2024-CPL, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza jurídica relacionados à recuperação de créditos vinculados ao SUS, FUNDEF, FUNDEB e IR.

A presente medida encontra respaldo legal nos artigos 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, mediante ato unilateral e formal da Administração.
A motivação da presente rescisão decorre de análise acerca da execução contratual e da evolução das necessidades do Município, onde constatou-se que a manutenção do contrato vigente não mais atende aos Princípios da Economicidade, Eficiência e Supremacia do Interesse Público.

A Administração identificou a necessidade de realizar nova Licitação, com critérios atualizados e maior competitividade, visando à contratação de serviços mais adequados aos interesses do Município,

em consonância com os Princípios Constitucionais da Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição Federal.

***ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE 00001/2024**
***LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE 00027/2024.**

Caaporã, 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A5C0BEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 936/2025

Lei Nº 936/2025

Dispõe sobre a transparência nas listas de espera do sistema único de saúde – sus, no âmbito do município de caaporã/pb, estabelece regras de publicidade e proteção de dados pessoais, e dá outras providências**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica assegurado a todo cidadão o direito de acesso às informações relativas às listas de espera do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Caaporã/PB, abrangendo consultas, exames e procedimentos, observados os princípios da publicidade, transparência, eficiência administrativa (art. 37 da CF/88) e da proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Art. 2º As informações disponibilizadas deverão conter, no mínimo:

– a data da solicitação do atendimento;
– o critério de prioridade utilizado, de acordo com avaliação do médico regulador;
– a identificação do usuário por meio do CPF, contendo apenas os três primeiros números ou CNS, de modo a preservar a identidade e os dados pessoais do paciente, em conformidade com a LGPD.

Art. 3º O acesso às informações previstas nesta Lei será garantido de forma gratuita, clara, objetiva e atualizada, por meio de:
– consulta presencial nas unidades de saúde;
– atendimento telefônico oficial da Secretaria Municipal de Saúde;
– plataforma eletrônica ou aplicativo oficial da Prefeitura, garantindo acessibilidade e linguagem cidadã.

Art. 4º Na disponibilização dos dados, deverão ser observadas as seguintes diretrizes, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal:

– assegurar o direito à informação previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
– garantir a observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando a anonimização ou pseudonimização dos dados sensíveis;
– respeitar as normas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã, no que se refere à regulação, marcação e acompanhamento de procedimentos no SUS;
– assegurar que o sistema seja atualizado periodicamente, com intervalos não superiores a 15(quinze) dias, salvo casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º – Das Responsabilidades e Penalidades:

§ 1º O descumprimento das disposições desta Lei por parte de gestores, servidores ou responsáveis diretos pela alimentação, atualização ou disponibilização das listas de espera implicará em:
– responsabilização administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município;

§ 2º O Poder Executivo poderá estabelecer, em regulamento, medidas complementares de responsabilização administrativa e disciplinar.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de
180 (cento e oitenta) dias, estabelecendo os procedimentos técnicos e operacionais necessários à alimentação, atualização e segurança das informações.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caaporã-PB, em 01 de outubro 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:06B7578A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 0064/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DINIZ DE SOUSA, CPF nº 020.537.314-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ALTERAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento)** em razão da inclusão de novas rotas escolares, garantindo a continuidade dos serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino, conforme segue:

• **Rota atual:** Timbaúba → Malhada de Aroeira de cima → saco pé de serra - manhã (ida e volta);
• **Rota acrescida:** Sítio Cajazeiras → Timbaúba → Malhada de Aroeira de cima → saco pé de serra - manhã (ida e volta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL
Em razão do acréscimo acima mencionado, o valor global do contrato passa de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais) para **R$ 19.250,00** (Dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) e o valor mensal de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) passará a ser **R$ 1.750,00** (Mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Mantem-se a vigência contratual até 16 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra amparo no disposto nos **arts. 57, II e Art. 65, I, "b"** da Lei 8.666/1993, que preveem, respectivamente, a possibilidade de acréscimo ou supressão do valor e a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 29 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

MARIA APARECIDA DINIZ DE SOUSA
CPF nº 020.537.314-35
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C6152179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR:**RAFAEL AIRES TENORIO**, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de outubro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0E1F1F57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0110/2025 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO em decorrência do credenciamento e propostas apresentadas e analisadas ate a presente data pelo agente de contratação, em favor de:

F J S RIBEIRO – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.518.998/0001-42 - R$ 2.016.000,00 (Dois milhões e dezesseis mil reais);
RUAN MATHIAS SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.813.133/0001-43 - R$ 2.491.200,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e um mil e duzentos reais);
ISME MEDE LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.016.364/0001-54 - R$ 2.016.000,00 (Dois milhões e dezesseis mil reais);

cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 01 de outubro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F5D7456D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jericó-PB torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência Presencial nº 00002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de implantação de pavimentação de estradas vicinais no município de Jericó-PB, conforme previsto no projeto básico.
Após a sessão pública de abertura da documentação de habilitação, realizada no dia 29 de setembro de 2025, a empresa CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA foi HABILITADA, por atender integralmente a todas as exigências estabelecidas no edital e na legislação pertinente.

Jericó-PB, 01 de outubro de 2025.

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:0353487D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00043/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SORTEIO COMO FORMA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de outubro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 30 de setembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:82525A72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00179/2025 - 29.09.25 - MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 450.843,05; CT Nº 00180/2025 - 29.09.25 - LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 17.041,49; CT Nº 00181/2025 - 29.09.25 - 05.339.160 ERICA DANIELLE GOUVEIA NOBREGA COLACO BARROS - R$ 100.971,75.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:2573CBA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. VIGÊNCIA: até 30/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00185/2025 - 30.09.25 - FRANCIEL DOS SANTOS MACEDO - R$ 2.200,00; CT Nº 00186/2025 - 30.09.25 - MICHEL PERES DA COSTA 01041198450 - R$ 1.692,00; CT Nº 00187/2025 - 30.09.25 - EDNA MARIA MEDEIROS SOUTO - R$ 1.600,00; CT Nº 00188/2025 - 30.09.25 - JARBAS DANTAS VASCONCELOS - R$ 1.598,40.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:227A8C1B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CONSTRUÇÕES E REFORMAS PERTECENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 115.787,92
cento e quinze mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 02/10/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 14/10/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 14/10/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de outubro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:4F61492A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELEVADOR, SUBSTAÇÃO, ADEQUAÇÃO PARA ATENDER AS NORMAS DE SAIDA DE EMERGÊNCIA DOS BOMBEIROS, ACESSIBILIDADE E AJUSTES FINAIS DO TEATRO MUNICIPAL ERNANI SATYRO.

VENCEDORA: FULL TEC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 04.855.314/0001-27.

VALOR TOTAL: **R$ 3.980.133,09 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias
Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 13 392 1004 1033 CONCLUSÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 01 de outubro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:C46CD732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1522/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1522/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO **FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 66.488.719/0001-21**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar a descrição do objeto contratual, passando a vigorar da seguinte maneira: **Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB. Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL HARDMAN CAVALCANTE (BAIRRO CONJUNTO DOS SAPATEIROS) NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB**. O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 128.209,46 (cento e vinte e oito mil e duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo que o valor atual R$ 5.597.390,98 (cinco milhões e quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 5.725.600,44 (cinco milhões e setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais e quarenta e quatro centavos), que representa um aumento aproximado de 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.

Patos, 23 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:F2D06AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1774/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1774/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

Instrumento: 8º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 1774/2023**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE NO MUNICIPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 182/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA por MAIS 30 (TRINTA) DIAS, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 19/10/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE** o Sr. **PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO** e **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.**

Patos, 19 de setembro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:CEA3F5FD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LAMARE LEITE PIRES DE LACERDA SERVICOS - R$ 32.500,00.

Serra Redonda - PB, 1º de Outubro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0C4A703B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00105/2025 - 01.10.25 - LAMARE LEITE PIRES DE LACERDA SERVICOS - R$ 32.500,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:FB1BF5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 000229 4490.52 99

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura 02.009 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 606 1012 2018 Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura 13 392 1013 2019 Manuenção das Atividades Culturais 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00106/2025 - 02.10.25 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - R$ 609.452,50.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:89C32BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025, que objetiva: Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – - R$ 609.452,50.

Serra Redonda - PB, 02 de Outubro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A4033DFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90057/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em entretenimento infantil, incluindo mão de obra necessária, considerada essencial para a realização do 6° CRIANÇARTE promovido pela Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Outubro de 2025. Informações no horário no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3142–5558.

Alhandra - PB, 1 de Outubro de 2025

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9F5CD9A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0361 2025 EM, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 1143 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA A SETRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	27.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	27.000,00
Total na Ação	27.000,00
Total na Unidade Orçamentária	27.000,00
Total de Suplementações:	**30.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 1031 1244 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	27.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Total na Ação	27.000,00
Total na Unidade Orçamentária	27.000,00
Total de Anulações:	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 23 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9914BC24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0364 2025 EM, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	14.500,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	14.500,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	25.000,00
Total na Ação	39.500,00
Total na Unidade Orçamentária	39.500,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	1.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Total na Ação	1.500,00
Total na Unidade Orçamentária	1.500,00
Total de Suplementações:	**41.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), como abaixo especificado:
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	41.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	41.000,00
Total na Ação	41.000,00
Total na Unidade Orçamentária	41.000,00
Total de Anulações:	**41.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 26 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1F529197

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE LICENÇAS EMITIDAS NO MÊS DE SETEMBRO

1 – RESUMO:

O presente relatório tem como objetivo a divulgação dos processos de licenciamento ambiental protocolados e emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alhandra.
As licenças precisam ser publicadas em diário oficial do município a fim de manter a transparência dos processos realizados na SEMAM.

2 – EXTRATO:

No mês de agosto foram emitidas **18 licenças**, sendo elas:
Autorização Ambiental: 01
Autorização Ambiental para corte de arvore:
Certidão de Uso e Ocupação do Solo: 02
Licença Simplificada: 14
Licença Prévia:
Licença de Instalação: 01
Licença de Operação:
Licencia de Regularização de Operação:

3 – DISCRIÇÃO DAS LICENÇAS:

N° da licença: 88/2025
Tipo: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: BR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 62.496.412/0001-11
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.

N° da licença: 89/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: NATANAEL JOSÉ DA SILVA
CPF/CNPJ: 050.880.644-54
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MARACUJA E MANDIOCA.

N° da licença: 90/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: MARCELO NAZARIO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 892.271.904-49
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MAMÃO E INHAME.

N° da licença: 91/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: MARCELO NAZARIO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 892.271.904-49
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MANDIOCA E INHAME.

N° da licença: 92/2025
Tipo: LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Responsável: DS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 58.423.774/0001-05
Atividade: LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO LP/LI PARA FINS DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS UNIFAMILIAR MISTO COM METRAGEEM INDIVIDUAL DE 62M² EM 09 LOTES.

N° da licença: 93/2025
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: GILMAR ENEAS DA SILVA
CPF/CNPJ: 070.328.954-33
Atividade: EVENTO COM MUSICA AO VIVO NO BOTECOS BAR.

N° da licença: 95/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: JANILSON MEDEIROS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 850.721.844-04
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E FEIJÃO.

N° da licença: 96/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: FRANCISCO JOSE DOMINGOS
CPF/CNPJ: 676.752.634-72
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E JERIMUM.

N° da licença: 97/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: GENALDO BARBOSA DA SILVA
CPF/CNPJ: 071.967.234-14
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE BATATA, CAJU E MACAXEIRA.

N° da licença: 98/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: GEORGE DA SILVA FERREIRA
CPF/CNPJ: 017.551.854-80
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME E MAMÃO.

N° da licença: 99/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: JOACY ARAUJO DE PONTES
CPF/CNPJ: 070.596.654-20

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA.

N° da licença: 100/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: FLAVIO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 035.135.154-05
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MAMÃO, INHAME E MACAXEIRA.

N° da licença: 101/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: SUELEN COELHO DE MELO
CPF/CNPJ: 068.711.394-60
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA.

N° da licença: 102/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: WELLINGTON ALMEIDA DA SILVA
CPF/CNPJ: 111.825.544-58
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E BATATA.

N° da licença: 103/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: ANTONIO CAETANO XAVIER
CPF/CNPJ: 586.439.074-72
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E CAJU.

N° da licença: 104/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: ANTONIO FREDERICO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 495.173.767-15
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, COQUEIRO E MARACUJA.

N° da licença: 105/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: PEDRO PAULO RAYMUNDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 982.657.764-20
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E BATATA.

4 – ANÁLISE TÉCNICA:

As referidas Licenças Ambientais emitidas contem toda documentação necessária. A partir da solicitação dos requerentes foi procedida analise do processo e com base nos documentos que instruem, tornando-se como referencia as informações técnicas contidas nos documentos.
Com base na analise das informações técnicas contidas nos processos, em especial quanto ao cumprimento de recomendações de ordens legais e administrativas relacionadas as questões ambientais, todas as licenças emitidas apresentam parecer favorável.

5 – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, relatamos que, a Secretaria de Meio Ambiente do município Alhandra realizou a analise da documentação apresentada pelos requerentes, realizou vistoria nas atividades, emitiu parecer técnico favorável, e por fim, emitiu as referidas licenças de acordo com as atividades requeridas,

Alhandra 30 de setembro de 2025.

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Secretario Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E9462AB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA SETOR DE CONTRATAÇÃO - ESCLARECIMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025

O Setor de Contratações, por meio do Pregoeiro, vem prestar os seguintes esclarecimentos referentes a descrição dos itens 4 ao 24 do Termo de Referência pertencente ao Pregão Presencial nº 00024/2025, que objetiva "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA":

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
04	FILTRO CABINE PARA VANS. M. BENS SPRINTER, DAILY 50-170 MINIBUS.	UNID	08
05	FILTRO CABINE PARA VEICULOS LEVES. GOL, POLO, SPIM, SIENA, FORD KÁ, FIORINO, JEEP RENEGADE, SAVEIRO.	UNID	100
06	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA MAQUINAS. RETROESCAVADEIRA 416E, LIUGONG 766A, PATROL 120K, PATROL XCMG GR1803BR, KOMATSU W200.	UNID	30
07	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ONIBUS E CAMINHÕES.VW 15.190 OED, VOLARE V8L, MICRO ONIBUS 10-190E-B, VW CONSTELETION 6X4 E5, FORD F4000, M. BENS 1113.	UNID	60
08	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATORES. TL75, TL85, TT4.75	UNID	25
09	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VANS. M. BENS SPRINTER, DAILY 50-170 MINIBUS, TECTOR 170E21 ATTACK E5	UNID	08
10	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TOYTA HILUX SW4	UNID	08
11	FILTRO DE AR P/ MOTOR INTERNATIONAL PIPA	UNID	01
12	FILTRO DE AR PARA MAQUINAS. RETROESCAVADEIRA 416E, LIUGONG 766ª, PATROL 120K, PATROL XCMG GR1803BR, KOMATSU W200.	UNID	08
13	FILTRO DE AR PARA ONIBUS E CAMINHÃO. VW 15.190 OED, VOLARE V8L, MICRO ONIBUS 10-190E-B, CONSTELETION 6X4 E5, VW 15.190 OED, VOLARE V8L, MICRO ONIBUS 10-190E-B, CONSTELETION 6X4 E5, F4000, M. BENS 1113.	UNID	25
14	FILTRO DE AR PARA TRATORES. TL75, TL85, TT4.75	UNID	12
15	FILTRO DE AR PARA VANS. . M. BENS SPRINTER, DAILY 50-170 MINIBUS.	UNID	08
16	FILTRO DE AR PARA VEICULOS LEVE. GOL, POLO, SPIM, SIENA, FORD KÁ, FIORINO, JEEP RENEGADE, SAVEIRO.	UNID	100
17	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA ONIBUS E CAMINHÕES. VW 15.190 OED, VOLARE V8L, MICRO ONIBUS 10-190E-B, VW CONSTELETION 6X4 E5, FORD F4000, M. BENS 1113.	UNID	08
18	FILTRO HIDRAULICO PARA MAQUINAS. RETROESCAVADEIRA 416E, LIUGONG 766ª, PATROL 120K, PATROL XCMG GR1803BR, KOMATSU W200.	UNID	08
19	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATORES. TL75, TL85, TT4.75	UNID	10
20	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATORES. TL75, TL85, TT4.75	UNID	15
21	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MAQUINAS. RETROESCAVADEIRA 416E, LIUGONG 766ª, PATROL 120K, PATROL XCMG GR1803BR, KOMATSU W200.	UNID	10
22	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VANS. M. BENS SPRINTER, DAILY 50-170 MINIBUS.	UNID	10
23	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEICULOS LEVE. GOL, POLO, SPIM, SIENA, FORD KÁ, FIORINO, JEEP RENEGADE, SAVEIRO.	UNID	120
24	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÕES E ONIBUS. VW 15.190 OED, VOLARE V8L, MICRO ONIBUS 10-190E-B, VW CONSTELETION 6X4 E5, FORD F4000, M. BENS 1113.	UNID	50

Aparecida - PB, 01 de Outubro de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:415FFA73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO VEÍCULO 0 KM TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026 DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 18 de Setembro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:2A402A56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da ampliação de 02 (duas) salas de aula na Creche Tipo B e para a reforma e ampliação da Escola José Cândido Ribeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.1044 CONST/AMPLIAR/REFOR/EQUIPAR ETI– ESCOLA TEMPO INTEGRAL 12.361.2001.1012 CONST/AMPL/REF.UND ESCOLARES E ESPORTIVAS EM ESCOLAS 4.4.90.51.01 OBRASEINSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 06/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 01065/2025 - 22.09.25 - A S B CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES EM GERAL LTDA - R$ 151.114,94.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:95093518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2025

PORTARIA Nº. 170/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de nova licença-prêmio apresentado pelo servidor público municipal, Sr. Gilmarques Lopes Gomes, matrícula nº 2012084, investido no cargo de Regente de Ensino, admitido em 18 de agosto de 1997, conforme Portaria nº 0359/1997;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pelo servidor para a concessão do benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao Sr. **Gilmarques Lopes Gomes**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 2012084.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem usufruídos no período de **01 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A9CF8B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2025

PORTARIA Nº. 171/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, **Sra. Maria da Glória Gomes França**, matrícula nº **3015295**, investida no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, admitida em **24 de julho de 2006**, conforme Portaria nº 0279/2006;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão do benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à **Sra. Maria da Glória Gomes França**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 3015295.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem usufruídos no período de **01 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:0F597890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2025

PORTARIA Nº. 172/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de nova licença-prêmio apresentado pelo servidor público municipal, **Sr. Lindenberg da Fonseca Martins**, matrícula nº **3015791**, investido no cargo de **Agente de Combate às Endemias**, admitido em **14 de julho de 2008**, conforme Portaria nº 0216/2008;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão do benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao Sr. **Lindenberg da Fonseca Martins**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3015791.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **90 (noventa) dias**, a serem usufruídos no período de **01 de outubro a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6DD9F354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2025

PORTARIA Nº. 173/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, **Sra. Damiana Nascimento da Silva**, matrícula nº **3014460**, investida no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, admitida em **01 de junho de 1995**, conforme Portaria nº 0022/2007;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão do benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à Sra. **Damiana Nascimento da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 3014460.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem usufruídos no período de **01 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A689CB9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

A Prefeitura do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, através do agente de contratação, torna público, que no aviso de Credenciamento, publicado no Diário da Famup, Jornal Correio e no DOE-PB no dia 01/10/2025. **onde se lê**: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. **leia-se** pm.boavista@gmail.com. Os demais atos permanecem inalterados.
Boa Vista - PB, 01 de outrubro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3411BFFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOÃO GABRIEL COSTA FARIAS LACERDA**
CNPJ Nº 62.444.754/0001-98
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00053/2025
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO – TIPO CAMIONETE, com motorista e combustível, PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS.
VALOR: R$ 11.440,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FDA66353

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANDRE SOUZA SILVA**
CNPJ Nº 32.097.092/0001-66
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00054/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLANEJADAS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO LUIZ PEREIRA DE FARIAS.
VALOR: R$ 21.535,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês; 2 semanas; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de setembro de 2025.
FINAL: 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6AF18136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **INDUSTRIA YVEL LIMITADA**
CNPJ Nº 08.811.812/0001-29
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00055/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS/CATAVENTOS COMUNITÁRIOS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 61.900,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 MESES; 3 SEMANAS; 5 DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:757752D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **HEITOR FERNANDO DE ALMEIDA SOARES**
CNPJ Nº 61.647.711/0001-47
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00056/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E atuação junto ao Consórcio Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 MESES; 3 SEMANAS; 5 DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:31B646C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215701/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 43.463.126/0001-05
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00057/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE PARA A FISIOTERAPIA E PARA FORMA DE COMODATO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 48.692,80 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL OITENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de setembro de 2025.
FINAL: 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:47329C6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 223301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CRIATIVE MUSIC LTDA**
CNPJ Nº 08.648.622/0001-32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00033/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO ADHEMAR DE CAMPOS, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO EVANGÉLICO, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025.
VALOR: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de setembro de 2025.
FINAL: 30 de novembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DCA8E54D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 223401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ Nº 24.756.013/0001-53
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONCESSÃO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, LICENÇA DE USO DE SISTEMA PREVIDENCIÁRIO E ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA.
VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 12 de setembro de 2025.
FINAL: 12 de setembro de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:417D4680

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 230301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GUSTAVO JOSÉ ELIAS BATISTA OLIVEIRA - ME**
CNPJ Nº 27.555.389/0001-98
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
OBJETO**:** CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
VALOR: R$ 594.321,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.
PRAZO CONTRATUAL**:** 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de setembro de 2025.
FINAL: 01 de março de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8734132D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242701/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MODERNA LOCAÇAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 35.484.971/0001-39
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC HIDRÁULICA E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 557.100,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CEM REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:891FAEF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242801/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARINA NEPOMUCENO TARGINO DE ARRUDA**
CNPJ Nº 58.337.850/0001-60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE DE CACIMBA NOVA.
VALOR: R$ 4.088,00 (QUATRO MIL E OITETA E OITO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:241E159F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242802/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 46.368.367/0001-63
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE DE CACIMBA NOVA.
VALOR: R$ 3.497,89 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:199B4E8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242803/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE DE CACIMBA NOVA.
VALOR: R$ 7.554,10 (SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:74731985

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242804/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 17.572.003/0001-00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE DE CACIMBA NOVA.
VALOR: R$ 4.283,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CD62EAB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242805/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**
CNPJ Nº 02.889.655/0001-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE DE CACIMBA NOVA.
VALOR: R$ 10.356,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:950CB2AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242806/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ Nº 04.949.494/0001-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE DE CACIMBA NOVA.
VALOR: R$ 121.814,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:06AF362A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242901/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **G H P S BARRETO**
CNPJ Nº 27.103.616/0001-44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA DO CALUETE.
VALOR: R$ 748,98 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOENTA E OITO CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5190C9EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242902/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**
CNPJ Nº 02.889.655/0001-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA DO CALUETE.
VALOR: R$ 8.723,00 (OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B531649C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242903/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA**
CNPJ Nº 50.902.051/0001-87
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA DO CALUETE.
VALOR: R$ 47.558,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E9110E9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242904/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ Nº 04.949.494/0001-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA DO CALUETE.
VALOR: R$ 33.463,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E10A2085

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 243001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ROMUALDO GOMES BRITO**
CNPJ Nº 00.904.339/0001-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA COMPLEMENTAR.
VALOR: R$ 83.400,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses; 4 semanas; 1 dia.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:982CE294

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 243201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ Nº 03.395.396/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS SOLAR, PARA SEREM UTILIZADAS NA ILUMINAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A PB 138.
VALOR: R$ 22.750,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.

FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:646026F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 243301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ Nº 57.177.385/0001-84
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES METÁLICO, PARA SEREM UTILIZADAS NA ILUMINAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A PB 138.
VALOR: R$ 38.285,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1DB3F5D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 243401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **EMANUEL RIBEIRO DE ARAUJO**
CNPJ Nº 53.632.280/0001-17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COMPLEMENTAR DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 113.350,00 (CENTO E TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 23 de setembro de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1BC8F7E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 350201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **IMEDIATA LABEL LTDA**
CNPJ Nº 57.022.545/0001-16
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
VALOR: R$ 309.585,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de setembro de 2025.
FINAL: 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F13705A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2025
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção e montagem de móveis planejados destinados à Creche Municipal do Distrito de Serrinha, Município de Bom Sucesso–PB, conforme Termo de Referencia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 1º de Outubro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:CFDEB765

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2025

DISPENSA Nº. 45/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA MERCADO CACIMBENSE LTDA,** CNPJ: 33.242.735/0001-80**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 21.532,50 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:B51595B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2025

DISPENSA Nº. 45/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA,** CNPJ: 37.236.280/0001-41**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:118D1392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2025

DISPENSA Nº. 47/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA LANDAL LAERTTE SILVA HENRIQUES 08845812413,** CNPJ: 35.845.829/0001-70**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 7.675,00 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:9C0FB0A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2025

DISPENSA Nº. 47/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 54.269.544 LUYZA MELL DE ARAUJO ALMEIDA,** CNPJ: 54.269.544/0001-82**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 7.625,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:BAF83EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2025

DISPENSA Nº. 47/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 52.993.021 WAGNER EMIDIO MARIANO,** CNPJ: 52.993.021/0001-59**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:ECC7A0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2025

DISPENSA Nº. 47/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA JOSE LUCAS VICTOR ARAUJO 14611869431,** CNPJ: 47.208.364/0001-25**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 7.725,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7AF1BDCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2045

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 **E A EMPRESA** JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - Tipo: ME, CNPJ: 05.816.684/0001-18**.**

OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Equipamentos de Informática Para Atender as Necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura De Cacimbas - Pb.

VALOR GLOBAL: R$ 109.820,00. (Cento e Nove Mil Oitocentos e Vinte Ceais)

VIGÊNCIA: 01/09/2045 à 01/09/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 01 de setembro de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:240C68C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB

VENCEDORES:

1 - 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.687.951/0001-60

Valor Global: R$ 68.293,54 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

2 - L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.250.038/0001-02

Valor Global: R$ 39.830,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta Reais)

3 - LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.626.694/0001-72

Valor Global: R$ 146.101,85 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cento e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 30 de setembro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C04E4E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2045

OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Equipamentos de Informática Para Atender as Necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura De Cacimbas - Pb**.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2004 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2045**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.816.684/0001-18.

Valor Global:R$ 109.820,00. (Cento e Nove Mil Oitocentos e Vinte Ceais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 30 de setembro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:F1198ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA 47/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

VALOR ESTIMADO: R$ 47.940,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais).

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

- LANDAL LAERTTE SILVA HENRIQUES 08845812413, CNPJ: 35.845.829/0001-70.
VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 1 DO EDITAL: R$ 7.675,00 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

2 – 54.269.544 LUYZA MELL DE ARAUJO ALMEIDA, CNPJ: 54.269.544/0001-82.
VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 2 DO EDITAL: R$ 7.625,00 (Seis Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

3 – 52.993.021 WAGNER EMIDIO MARIANO, CNPJ: 52.993.021/0001-59.
VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 3 DO EDITAL: R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

4 – JOSE LUCAS VICTOR ARAUJO 14611869431, CNPJ: 47.208.364/0001-25.
VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 4 DO EDITAL: R$ 7.725,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

5 – WAC ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.250.152/0001-22.
VALOR DA PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL: **ITEM 1**: R$ 7.750,00 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais); **ITEM 2**: R$ 7.750,00 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais); **ITEM 3**: R$ 7.750,00 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais); **ITEM 4**: R$ 7.750,00 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais). **Resultando em um valor global correspondente à soma de todos os itens: R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).**

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESAS: **LANDAL LAERTTE SILVA HENRIQUES 08845812413,** CNPJ: 35.845.829/0001-70. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 1 DO EDITAL: R$ 7.675,00 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais); **54.269.544 LUYZA MELL DE ARAUJO ALMEIDA**, CNPJ: 54.269.544/0001-82. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 2 DO EDITAL: R$ 7.625,00 (Seis Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais); **52.993.021 WAGNER EMIDIO MARIANO**, CNPJ: 52.993.021/0001-59. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 3 DO EDITAL: R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais); **JOSE LUCAS VICTOR ARAUJO 14611869431**, CNPJ: 47.208.364/0001-25. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 4 DO EDITAL: R$ 7.725,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Resultando em um valor global correspondente à soma de todos os itens: R$ 30.725,00 (Trinta Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Cacimbas – PB, 22 de setembro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:2D96674B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 1060/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2021

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 1060/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DESTINADO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, n.º 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 1060/2021, instruído no Pregão Presencial nº 13/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 1060/2021 até 21 de agosto de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, dividido em parcelas mensais de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas – PB, 20 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67
Contratado

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:05DA8F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 047/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor das empresas:

PARA O ITEM 1: O licitante vencedor foi: **LANDAL LAERTTE SILVA HENRIQUES 08845812413**, inscrito no CNPJ nº 35.845.829/0001-70, com sede na Rua Conego Florentino, Nº 12, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000. Representado pelo Sr. Landal Laertte Silva Henriques, portador do RG nº 3.544.065 2ª VIA SSDS/PB e do CPF nº 088.458.124-13, residente e domiciliado no município de Desterro – PB. O valor global para este item é de **R$ 7.675,00 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**.

PARA O ITEM 2: O licitante vencedor foi: **54.269.544 LUYZA MELL DE ARAUJO ALMEIDA**, inscrito no CNPJ nº 54.269.544/0001-82, com sede na Rua Vereador Manoel de Almeida, Nº 135, Distrito São Sebastião, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pela Srª. Luyza Mell de Araujo Almeida, portadora do RG nº 4.813.157 (2ª via) SSDS/PB e do CPF nº 710.211.144-48, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 7.625,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**.

PARA O ITEM 3: O licitante vencedor foi: **52.993.021 WAGNER EMIDIO MARIANO**, inscrito no CNPJ nº 52.993.021/0001-59, com sede na Rua Manuel Alexandre, S/N, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Wagner Emidio Mariano, portador do RG nº 4.826.334 SSDS/PB e do CPF nº 141.708.5544-18, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB. O valor global para este item é de **R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)**.

PARA O ITEM 4: O licitante vencedor foi: **JOSE LUCAS VICTOR ARAUJO 14611869431**, inscrito no CNPJ nº 47.208.364/0001-25, com sede na Rua Francisca Soares, S/N, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Jose Lucas Victor Araujo, portador do CPF nº 146.118.694-31, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB. O valor global para este item é de **R$ 7.725,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)**.

Cacimbas - PB, 25 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:24E02B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.687.951/0001-60

Valor Global: R$ 68.293,54 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

2 - L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.250.038/0001-02

Valor Global: R$ 39.830,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta Reais)

3 - LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.626.694/0001-72

Valor Global: R$ 146.101,85 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cento e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 30 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:AAE7135A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 045/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, em favor das empresas:

PARA OS ITENS 1,2,4,5,12 E 13: O licitante vencedor foi: **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.242.735/0001-80, com sede na Rua Jose de Holanda, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Audijones Bernardo Meneses, portador do RG nº 3818208 SEDS/PB e do CPF nº 103.448.514-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas–PB. O valor global para este item é de **R$ 21.532,50 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

PARA OS ITENS 3, 6, 7, 8, 9, 10 E 11: O licitante vencedor foi: **37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 37.236.280/0001-41, com sede na Rua Vereador Manoel de Almeida, Nº 0, Distrito de São Sebastião, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Amarau Medeiros da Silva, portador do RG nº 3861092 SSP/PB e do CPF nº 077.044.974-30, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 26 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:F8956935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 047/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor das empresas:

PARA O ITEM 1: O licitante vencedor foi: **LANDAL LAERTTE SILVA HENRIQUES 08845812413**, inscrito no CNPJ nº 35.845.829/0001-70, com sede na Rua Conego Florentino, Nº 12, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000. Representado pelo Sr. Landal Laertte Silva Henriques, portador do RG nº 3.544.065 2ª VIA SSDS/PB e do CPF nº 088.458.124-13, residente e domiciliado no município de Desterro – PB. O valor global para este item é de **R$ 7.675,00 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**.

PARA O ITEM 2: O licitante vencedor foi: **54.269.544 LUYZA MELL DE ARAUJO ALMEIDA**, inscrito no CNPJ nº 54.269.544/0001-82, com sede na Rua Vereador Manoel de Almeida, Nº 135, Distrito São Sebastião, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pela Srª. Luyza Mell de Araujo Almeida, portadora do RG nº 4.813.157 (2ª via) SSDS/PB e do CPF nº 710.211.144-48, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 7.625,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**.

PARA O ITEM 3: O licitante vencedor foi: **52.993.021 WAGNER EMIDIO MARIANO**, inscrito no CNPJ nº 52.993.021/0001-59, com sede na Rua Manuel Alexandre, S/N, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Wagner Emidio Mariano, portador do RG nº 4.826.334 SSDS/PB e do CPF nº 141.708.5544-18, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB. O valor global para este item é de **R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)**.

PARA O ITEM 4: O licitante vencedor foi: **JOSE LUCAS VICTOR ARAUJO 14611869431**, inscrito no CNPJ nº 47.208.364/0001-25, com sede na Rua Francisca Soares, S/N, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Jose Lucas Victor Araujo, portador do CPF nº 146.118.694-31, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB. O valor global para este item é de **R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 25 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:28260E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 045/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, em favor das empresas:

PARA OS ITENS 1,2,4,5,12 E 13: O licitante vencedor foi: **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.242.735/0001-80, com sede na Rua Jose de Holanda, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Audijones Bernardo Meneses, portador do RG nº 3818208 SEDS/PB e do CPF nº 103.448.514-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas–PB. O valor global para este item é de **R$ 21.532,50 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

PARA OS ITENS 3, 6, 7, 8, 9, 10 E 11: O licitante vencedor foi: **37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 37.236.280/0001-41, com sede na Rua Vereador Manoel de Almeida, Nº 0, Distrito de São Sebastião, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Amarau Medeiros da Silva, portador do RG nº 3861092 SSP/PB e do CPF nº 077.044.974-30, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 26 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7AB9B702

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC ATO DISPENSA 020 2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00020/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para a Prefeitura Municipal de Caiçara; DESIGNO os servidores Ana Eliza Lopes Silveira, Secretária Municipal de Administração, como Gestor; e Jose Ednaldo Alves de Carvalho, Secretário de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00020/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caiçara - PB, 1º de Outubro de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:CA832024

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DISPENSA 020 2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para a Prefeitura Municipal de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos próprios da Prefeitura.. VIGÊNCIA: até 01/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00063/2025 - 01.10.25 - INSTITUTO IACP CONCURSOS PUBLICOS E PROJETOS SOCIAIS - CNPJ 07.804.258/0001-90 - R$ 222.334,56 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:2AA1E906

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RATIF DISPENSA 020 2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00020/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para a Prefeitura Municipal de Caiçara; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO IACP CONCURSOS PUBLICOS E PROJETOS SOCIAIS - CNPJ: 07.804.258/0001-90 - R$ 222.334,56.

Caiçara - PB, 1º de Outubro de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:3D61BE25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000156/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, para o OBJETO: **Contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias urbanas do município de Catingueira-PB, através do convenio 1081395-02 – SICONV 923763 Ministério do Desenvolvimento Regional.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 03/10/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 14/10/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 17/10/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 17/10/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada

pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 01 de outubro de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:7F6C28E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10012/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 10012/2025, do tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coremas-PB, conforme termo de referência.
Data e hora de abertura da sessão: 15 de outubro de2025.
Horário: Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) - horário de Brasília.
Local da sessão presencial: Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB**.**
Fonte de recurso: Próprios.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Pedidos de Informações: licpmdecoremas2025@gmail.com.
Edital: https://www.coremas.pb.gov.br; e no www.tce.pb.gov.br.

Coremas-PB, 01 de outubro de 2025.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0E2B8948

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10080/2025

Processo Administrativo Nº 250429IN00047.
Inexigibilidade Nº IN00047/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Fabiano Faustino de Sousa-ME, CNPJ: 41.824.220/0001-17, R Levi Pereira de Lacerda nº 15, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas e Micro Empreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação Diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas–PB.
Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 05 de maio de 2026;
Considerando que, a solicitação da contratada para substituição do veículo de Placa nº RIL0F36 pelo veículo de placa nº QXI9C84 com as seguintes especificações: Não excedendo mais de 06 (seis) anos de fabricação; Quatro portas laterais; Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; Capacidade mínima de potência do Motor 1.4 cilindrada, Combustível: Gasolina ou bicombustível;
Considerando que, ambos estão dentro das exigências do instrumento convocatório até 31/12/2025 e o veículo de placa nº QXI9C84 não excede mais de 06 (seis) anos de fabricação, Motor 1.4 cilindrada, com isso o valor da diária passa a ser de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), conforme quadro abaixo:

Código 7	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
20	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QXI9C84) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 06 (seis) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.4 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:**As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:**As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:**As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 20 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	60	650,00
		TOTAL:	**39.000,00**	

Considerando que, as partes envolvidas estão cientes que o contrato só poderá se estender após 01/01/2026, atender o exposto no quadro acima;
Considerando que, neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato e ainda por esse tipo de serviços serem considerados de natureza continuada.
Desta forma, solicitamos a substituição do veículo de Placa nº RIL0F36 pelo veículo de placa nº QXI9C84 fundamentado nas considerações acima citadas, devendo ficar ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Fabiano Faustino de Sousa(Pela contratada).

Coremas-PB, 15de setembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D3424860

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, CNPJ: Nº 33.742.700/0001-00.
VALOR GLOBAL com o de R$ 3.690,00 (Três Mil Seiscentos e Noventa Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:29C354F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: AM MOREIRA GONCALVES LTDA, CNPJ: Nº 27.679.382/0001-88.
VALOR GLOBAL com o de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8C23F624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 17.023.842/0001-61.
VALOR GLOBAL com o de R$ 77.700,00 (Setenta e Sete Mil e Setecentos Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0763BBB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: C. W. C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 03.538.267/0001-25.
VALOR GLOBAL com o de R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6D7B191E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 44.460.306/0001-04.
VALOR GLOBAL com o de R$ 68.860,00 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:81DFC4C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: DENTECK LTDA, CNPJ: Nº 11.319.557/0003-78.
VALOR GLOBAL com o de R$ 123.338,00 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FAF2FCDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO, CNPJ: Nº 54.095.553/0001-02.
VALOR GLOBAL com o de R$ 413.678,08 (Quatrocentos e Treze Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas

pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:49EFF01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: Nº 53.482.135/0001-05.
VALOR GLOBAL com o de R$ 101.520,00 (Cento e Um Mil Quinhentos e Vinte Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A2809F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: Nº 47.646.580/0001-52.
VALOR GLOBAL com o de R$ 71.060,00 (Setenta e Um Mil e Sessenta Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8D0BE325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ: Nº 07.628.070/0001-38.
VALOR GLOBAL com o de R$ 7.498,50 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:113E3D47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: Nº 09.441.686/0001-20.
VALOR GLOBAL com o de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B78869ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 08.060.934/0001-20.
VALOR GLOBAL com o de R$ 24.024,00 (Vinte e Quatro Mil e Vinte e Quatro Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E4BE77D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 41.621.094/0001-01.
VALOR GLOBAL com o de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9FEAC29F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: LOC TENDAS PB - COMERCIO E SERVICOS DE METAL E LONA LTDA, CNPJ: Nº 56.135.330/0001-49.
VALOR GLOBAL com o de R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C03A47CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: MAIS DISTRIBUIDORAS PB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 45.579.602/0001-83.
VALOR GLOBAL com o de R$ 251.737,20 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7DD700E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ: Nº 21.062.777/0001-50.
VALOR GLOBAL com o de R$ 38.925,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Cinco)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D62C2A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: MV MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 59.532.211/0001-18.
VALOR GLOBAL com o de R$ 283.209,24 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8AAB8B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADO LTDA, CNPJ: Nº 50.902.051/0001-87.
VALOR GLOBAL com o de R$ 20.882,00 (Vinte Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:52CAD41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ: Nº 03.808.036/0001-94.
VALOR GLOBAL com o de R$ 278.065,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Sessenta e Cinco Reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BBF84832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, CNPJ: Nº 33.742.700/0001-00, R$ 3.690,00 (Três Mil Seiscentos e Noventa Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D61B2CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: AM MOREIRA GONCALVES LTDA, CNPJ: Nº 27.679.382/0001-88, R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9FAAC2A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 17.023.842/0001-61, R$ 77.700,00 (Setenta e Sete Mil e Setecentos Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2F739FF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: C. W. C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 03.538.267/0001-25, R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:747BEE23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 44.460.306/0001-04, R$ 68.860,00 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AAE74E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: DENTECK LTDA, CNPJ: Nº 11.319.557/000-78, R$ 123.338,00 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3DEDC4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO, CNPJ: Nº 54.095.553/0001-02, R$ 413.678,08 (Quatrocentos e Treze Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AB0ACEB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: Nº 53.482.135/0001-05, R$ 101.520,00 (Cento e Um Mil Quinhentos e Vinte Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F3DF9FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: Nº 47.646.580/0001-52, R$ 71.060,00 (Setenta e Um Mil e Sessenta Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7AA4C049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ: Nº 07.628.070/0001-38, R$ 7.498,50 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato,

nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:024E087F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: Nº 09.441.686/0001-20, R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FC3BBB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 08.060.934/0001-20, R$ 24.024,00 (Vinte e Quatro Mil e Vinte e Quatro Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4A3D11D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: KNERD DITRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 41.621.094/0001-01, R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:29CB0146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: : LOC TENDAS PB - COMERCIO E SERVICOS DE METAL E LONA LTDA, CNPJ: Nº 56.135.330/0001-49, R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3EE68827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: MAIS DISTRIBUIDORAS PB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 45.579.602/0001-83, R$ 251.737,20 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:308B91FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ: Nº 21.062.777/0001-50, R$ 38.925,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Cinco)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:53CCA9C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: MV MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 59.532.211/0001-18, R$ 283.209,24 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:33955612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADO LTDA, CNPJ: Nº 50.902.051/0001-87, R$ 20.882,00 (Vinte Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1C11CCE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ: Nº 03.808.036/0001-94, R$ 278.065,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Sessenta e Cinco Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 30 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:03AF6606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025

PORTARIA Nº 471, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0302/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretária de SAÚDE, 118207.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0302/2025 o Sr. WAMBERKSON CHARLIS BEZERRA PINTO LIMA, CHEFE DE DIVISÃO, 8523.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 26 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5293215E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2025

PORTARIA Nº 472, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0306/2025 o Sr. KLEIBSON PEREIRA JERONIMO, Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, 8587.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0306/2025 o Sr. JOSE ANUCIELDO PEREIRA RICARTE, Vigia, 5005.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 23 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A475DB86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/25

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº14.133/21, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	**JOSÉ MARCIO FERNANDES ME, CNPJ: 28.775.722/0001-37**
Endereço:	Rua Projetada, s/nº, Vila Moco – Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000
Objeto:	Contratação emergencial de veículos com motoristas para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Itaporanga/PB, referente a alteração da Rota 07, acréscimo de 15 km
Valor:	R$ **1.892,40** (mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 01 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:35414EF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90405/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADO: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 CNPJ n° 36.136.131/0001-48.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivado o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R$ 24.932,75 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), que somado ao contrato Original de R$ 99.733,00 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais), importará o valor total de R$ 124.665,75 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), resultando em um percentual de 24,99%, conforme tabela constante no Termo Aditivo.

Manaíra - PB, 26 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:41A5EBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO N.º 41401/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 04 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 04 de junho de 2025 e tendo seu termino no dia 04 de outubro de 2025.

Manaíra - PB, 10 de junho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:1E902533

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Contratação de uma instituição financeira para gestão da folha de pagamento dos serviços públicos efetivos municipais ativos, podendo ainda contemplar, comissionados e contratados, do TIPO: MAIOR OFERTA GLOBAL; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Mataraca - PB, 1º de Outubro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3D2E6823

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00015/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Contratação de uma instituição financeira para gestão da folha de pagamento dos serviços públicos efetivos municipais ativos, podendo ainda contemplar, comissionados e contratados, do TIPO: MAIOR OFERTA GLOBAL; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Mataraca - PB, 1º de Outubro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BBA0DDE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: VITALIS ENERGIA LTDA - R$ 0,01.

OBS: CONTRATANTE não pagará nenhum valor oriundo dos cofres públicos e de sua arrecadação a CONTRATADA, somente efetuará os repasses financeiros da verba obtida nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL, no limite de suas rubricas e obrigações**.**

Mogeiro - PB, 22 de Setembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:01261BF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: até 23/09/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00198/2025 - 23.09.25 - VITALIS ENERGIA LTDA - R$ 0,01.

OBS: CONTRATANTE não pagará nenhum valor oriundo dos cofres públicos e de sua arrecadação a CONTRATADA, somente efetuará os repasses financeiros da verba obtida nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL, no limite de suas rubricas e obrigações.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D10A8F76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Contratação de pessoa física e Empresas para o serviço de Transporte Escolar no Município de Mogeiro/PB, afim de atender as demandas da Secretaria de Educação e as Instituições de ensino do município. Mantendo a segurança e qualidade nos transportes dos alunos, bem como a eficiência operacional para o ano letivo de 2025; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Mogeiro - PB, 30 de Setembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6C934668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: VITALIS ENERGIA LTDA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.

Mogeiro - PB, 22 de Setembro de 2025

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C596FBB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00037/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Contratação de pessoa física e Empresas para o serviço de Transporte Escolar no Município de Mogeiro/PB, afim de atender as demandas da Secretaria de Educação e as Instituições de ensino do município. Mantendo a segurança e qualidade nos transportes dos alunos, bem como a eficiência operacional para o ano letivo de 2025; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Mogeiro - PB, 30 de Setembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:598B6000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00045/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, destinados à manutenção, reparação, modernização e expansão da infraestrutura elétrica dos prédios públicos, vias, praças, escolas, unidades de saúde e demais repartições vinculadas à Administração Pública do Município de Mogeiro/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Mogeiro - PB, 25 de Setembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6A5DE674

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90067/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90067/2025. VIGÊNCIA: até 29/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:

- CT Nº 121.2.1/2025 - 29.09.25 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 257.751,96.

Monteiro - PB, 26 de Setembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora Do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:17C6C7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90067/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 257.751,96.

Monteiro - PB, 26 de Setembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2025FE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90067/2025

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.067/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 121/2025. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**

O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.
02.044.971/0001-69
Valor: R$ 257.751,96, para os itens descritos no Termo de Adjudicação de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 29 de setembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA **MORATO**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8B8AA346

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de

empresa para construção de uma Unidade Básica de Sáude (UBS porte 1 – Padrão MS), Proposta SISMOB nº 17975.2210001/22–003, no Sítio Jatobá, no Município de Natuba/PB, conforme projeto básico. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 02 de Outubro de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:ECABBBC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 1º de Outubro de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:472EF996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 677, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 677, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Ouro Velho/PB para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Ouro Velho para o exercício financeiro de 2026 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita orçamentária total é estimada em R$ 41.664.000,00 (Quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Art. 4º - As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º - A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 41.664.000,00 (Quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais) e desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal: R$ 30.318.325,00 (Trinta milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais).
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de 11.345.675,00 (Onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a trinta e cinco por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 9˚ O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações;
II - Atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000;

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.12 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13 - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2026 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

Art. 15 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2026.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 01 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:46E4045D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 678, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 678, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre os Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual para p Quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Ouro Velho para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Integra o Plano Plurianual referido no caput, o Anexo das metas de Receita e Anexo das metas da Despesa.

Art. 2˚ - Os Programas e ações deste Plano serão observados nas leis de Diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3˚- Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: Instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido.
II. Ação: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada, conforme a sua natureza em:

a) Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4˚ - Os valores financeiros para as ações são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
SEÇÃO I
ASPECTOS GERAIS

Art. 5˚ - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implantação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 6˚ - Caberá ao Poder Executivo, com orientação do Controle Interno, estabelecer normas e procedimentos para se atingir os objetivos do artigo anterior.

SEÇÃO II
DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art.7º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§1˚ O projeto de Lei de revisão anual será encaminhado ao Poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei da LOA para o exercício financeiro a que se referir.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Alterar o Órgão responsável por programas ou ações;
II. Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por Leis que alterem o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O Poder Executivo divulgará, de preferência por meio da internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes, à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I. texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
II. Anexos atualizados das receitas e despesas.

Art. 10 - Caberá ao Poder Legislativo fazer as devidas avaliações dos Programas e ações de sua responsabilidade nos moldes descritos nos artigos 5º e 6º desta Lei.

Art.11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 01 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6387ADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 679, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 679, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa:Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de de R$ 42.439,57 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

Unidade Orçamentária	**11001**	**Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos**
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	339035	Serviço de Consultoria
Valor R$	2.121,97	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Unidade Orçamentária	**11001**	**Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos**
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor R$	36.073,65	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Unidade Orçamentária	**11001**	**Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos**
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	4.243,95	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Total do Crédito: R$ 42.439,57 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 3º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 2º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura, no montante de R$ 42.439,57 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) respectivamente.

Art. 4º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 01 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D8622CD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na PB 293, KM 25, Alto da Boa Vista, Paulista-PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 30/09/2025 a 16/10/2025, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3445-1011.E-mail: licitacao@paulista.pb.gov.br.Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista/PB, 30 de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:59E4BF65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA № 0275/2025 – GP

Dispõe sobre: Concessão de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;
CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:
R E S O L V E:
Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública Sr.ª ELIZETE CLAUDINO DA FONSECA, matrícula nº 01134-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a disposição dessa municipalidade, com lotação da Secretaria de Administração, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 28 de janeiro de 2026, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.
Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:24EF9097

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0273/2025 – GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobe a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.
Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
RESOLVE:
Art.1o – **NOMEAR**; o Srº. GEIVERSON PEREIRA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR**, simbologia – CCAPA-2, pertencente à Estrutura Administrativa - Órgãos de Natureza Instrumental e Atuação Programática do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deste poder executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:768D8FAA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

PORTARIA № 0274/2025 – GP

Dispõe sobre: Relotação de Servidor Público Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no artigo 46º;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pela Secretaria de Administração, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, que a remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado a conveniência e à oportunidade;
CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, sempre sobrepondo o interesse coletivo à conveniência do servidor;
R E S O L V E:
Art. 1° Relotar o Servidor Sr.º. Genilson Roque de Medeiros, mat. Nº 01135-5, estatutário do quadro do pessoal de provimentos efetivos deste município, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:BBF163E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.093/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI – NO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre a prestação do serviço de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi, no Município de Picuí, observadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes.

Art. 2º O serviço de táxi será considerado de interesse público essencial, devendo atender aos princípios da continuidade, eficiência, segurança, modicidade tarifária, acessibilidade e respeito ao meio ambiente.

CAPÍTULO II – LICENÇAS E CRITÉRIO POPULACIONAL

Art. 3º O número máximo de licenças de táxi será limitado à proporção de 01 (uma) licença para cada 400 (quatrocentos) habitantes ou fração, tomando-se por base a estimativa populacional oficial atualizada.
Parágrafo único. A ampliação ou redução desse limite poderá ser promovida pelo Poder Executivo, mediante estudo técnico, nos termos do regulamento.

CAPÍTULO III – REQUISITOS GERAIS E DIRETRIZES

Art. 4º Somente poderão explorar o serviço de táxi pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, com veículo registrado na categoria aluguel e em conformidade com os requisitos técnicos previstos no regulamento.
Art. 5º O serviço de táxi poderá ser prestado de forma:
I – regular, para atendimento contínuo e permanente ao público;
II – especial, para transporte diferenciado, inclusive turístico ou adaptado a necessidades específicas;
III – extraordinário, para situações emergenciais ou de interesse público temporário.
Art. 6º O **Poder** Executivo, por meio de decreto, estabelecerá:
I – critérios para concessão, renovação e extinção das permissões;
II – procedimentos para seleção de novos permissionários;
III – requisitos técnicos e de segurança para os veículos;
IV – pontos de estacionamento e regras de utilização;
V – política tarifária, critérios e periodicidade de reajustes;
VI – obrigações dos permissionários e direitos dos usuários;
VII – mecanismos de fiscalização e penalidades;
VIII – incentivo ao uso de veículos com menor impacto ambiental;
IX – procedimentos de transferência da permissão nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO IV – INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA

Art. 7º Nos editais de novas licenças, será assegurado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para mulheres, como medida de incentivo à participação feminina no setor.
Parágrafo único. A implementação desta política afirmativa será regulamentada pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E7AFD65E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.094/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA TRAVESSA ANTÔNIO PAULINO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Travessa Antônio Paulino Dantas.
Parágrafo único. A referida travessa está localizada no Centro, Picuí-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EA3AF116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Fiscal Geral com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:949177AA

IPSEP
PORTARIA Nº 029/2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO***, **matrícula 0000674**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/03,** com os proventos integrais calculados com base na última remuneração percebida.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 01 de Outubro de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:59B4F7DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R$ 1.949.500,00.

Pocinhos - PB, 1º de Outubro de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:DF1CE213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS PROGRAMA DE DESPESA: 3011.10.301.1009.2080 – MANUT. DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO REC. ESTADO. 3011.10.301.1009.2090 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3011.10.302.1009.2046 – BLOCO GESTÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: – 500, 600, 621, 706 710,. VIGÊNCIA: até 01/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30109/2025 - 01.10.25 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R$ 1.949.500,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:3B2D86E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA – FNDE – TIPO 2, NO MUNICIPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N° 964295/2024/FNDE/CAIXA, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL**, por meio do **Contrato n.º 00077/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025** .FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00003/2025 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00077/2025.**VALOR: R$ 89.770,60 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Afonso Henrique Patrício Alves e **WT ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 50.045.552/0001-94.**
ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:7750F458

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 1º de Outubro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:383E2048

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de veículo tipo passeio para atender à secretaria de saúde de Poço Dantas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCA SELEDONIA AMORIM - R$ 42.000,00.

Poço Dantas - PB, 30 de Setembro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de veículo tipo passeio para atender à secretaria de saúde de Poço Dantas; DESIGNO os servidores Andréa Karla Gomes Fernandes, Secretária, como Gestora; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 30 de Setembro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2025. OBJETO: Locação de veículo tipo passeio para atender à secretaria de saúde de Poço Dantas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/09/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de veículo tipo passeio para atender à secretaria de saúde de Poço Dantas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE 3390.36. VIGÊNCIA: até 01/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00096/2025 - 01.10.25 - FRANCISCA SELEDONIA AMORIM - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D60B5D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00092/2023-CPL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para serem utilizados na prefeitura municipal de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato e nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, que prorroga para mais 12 (doze) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 28 de setembro do ano de 2026. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.553.129/0001-76. Data de Assinatura: 26 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:4BF6615B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA VOLTADA À CAPACITAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR EM PRÁTICAS INCLUSIVAS E ATENDIMENTO A ESTUDANTES NEURODIVERGENTES.

CONTRATO N° 849/2025
CONTRATADO: 50.953.881 GISELA VIEIRA DOS SANTOS MELO
CNPJ: 50.953.881/0001-33
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/09/2026

Rubrica Orçamentária 2025: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE- 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Pombal-PB, 26 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D14C8012

GABINETE
LEI N° 2.337 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a garantia as famílias atípicas de prioridade nos programas habitacionais no âmbito do Município de Pombal e dá outras providências**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Fica estabelecida a prioridade às famílias atípicas, representadas pela mãe, pai ou responsável legal nos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos no âmbito do Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se família atípica, aquela cuja criança, adolescente ou adulto sob a sua responsabilidade seja pessoa com deficiência ou com desenvolvimento neuroatípico ou neurodivergente, mediante apresentação de laudo médico comprobatório.

Art. 2° A prioridade de que trata o Art. 1° desta Lei será segurada mediante a reserva de no mínimo, 10% (dez por cento) das unidades habitacionais previstas nos programas habitacionais municipais.

Art. 3° A prioridade concedida por esta Lei não dispensa o preenchimento dos outros requisitos exigidos para participação nos programas habitacionais.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F38BB9B4

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0204/2025

Pombal/PB, 01 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

ALT COMERCIO LTDA, COM SEDE NA RUA LINDALVA DIAS, S/N, JARDIM BELA VISTA, SOUSA-PB, CEP: 58.808-300; INSCRITA NO CNPJ SOB O N.° 59.939.720/0001-60;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0760/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 060/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023141), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028980	VASSOURA PET ECOLÓGICA, 18cm de altura por 30cm de largura, com cabo de madeira plastificado.	SERTAOPLAST	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Coordenação do CAPS Adulto vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 0760/2025,** oriundo do **Pregão Eletrônico n. 060/2025**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:143621B5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0205/2025

Pombal/PB, 01 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

ALT COMERCIO LTDA, COM SEDE NA RUA LINDALVA DIAS, S/N, JARDIM BELA VISTA, SOUSA-PB, CEP: 58.808-300; INSCRITA NO CNPJ SOB O N.° 59.939.720/0001-60;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0760/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 060/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023159), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028944	BALDE PLÁSTICO Reforçado com Pegador no Fundo Produzido em material Polipropileno. Alça em Aço Galvanizado, espessura 4,5mm. Revestida por mangueira em PVC com Capacidade: 12 Litros. Parâmetro de qualidade: Vonder ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º CâmaraTCU).	VONDEX	UND
028966	PÁ PARA LIXO confeccionada em plástico com largura de 27cm e cabo de madeira de 76cm. Parâmetro de qualidade: Cristal ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	SERTÃO PLAST	UND
028975	RODO GRANDE 60 CM – Com cabo de madeira, rosca plástica e suporte de plástico, borracha dupla (02 lâminas de borracha). Parâmetro de qualidade: Bettanin ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	DO LAR	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Casa de Apoio vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 0760/2025,** oriundo do **Pregão Eletrônico n. 060/2025**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4D117B9E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0206/2025

Pombal/PB, 01 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

ALT COMERCIO LTDA, COM SEDE NA RUA LINDALVA DIAS, S/N, JARDIM BELA VISTA, SOUSA-PB, CEP: 58.808-300; INSCRITA NO CNPJ SOB O N.° 59.939.720/0001-60;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0760/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 060/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023159), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028944	BALDE PLÁSTICO Reforçado com Pegador no Fundo Produzido em material Polipropileno. Alça em Aço Galvanizado, espessura 4,5mm. Revestida por mangueira em PVC com Capacidade: 12 Litros. Parâmetro de qualidade: Vonder ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º CâmaraTCU).	VONDEX	UND
028966	PÁ PARA LIXO confeccionada em plástico com largura de 27cm e cabo de madeira de 76cm. Parâmetro de qualidade: Cristal ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	SERTÃO PLAST	UND
028965	LIMPA VIDRO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER. FRASCOM 500ML. Parâmetro de qualidade: Veja ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	AUDAX	FRASCO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Centro de Reabilitação vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 0760/2025,** oriundo do **Pregão Eletrônico n. 060/2025**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A1EB0E50

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0207/2025

Pombal/PB, 01 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

ALT COMERCIO LTDA, COM SEDE NA RUA LINDALVA DIAS, S/N, JARDIM BELA VISTA, SOUSA-PB, CEP: 58.808-300; INSCRITA NO CNPJ SOB O N.° 59.939.720/0001-60;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0760/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 060/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023159), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028944	BALDE PLÁSTICO Reforçado com Pegador no Fundo Produzido em material Polipropileno. Alça em Aço Galvanizado, espessura 4,5mm. Revestida por mangueira em PVC com Capacidade: 12 Litros. Parâmetro de qualidade: Vonder ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º CâmaraTCU).	VONDEX	UND
028966	PÁ PARA LIXO confeccionada em plástico com largura de 27cm e cabo de madeira de 76cm. Parâmetro de qualidade: Cristal ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	SERTÃO PLAST	UND
028965	LIMPA VIDRO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL	AUDAX	FRASCO

	SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER. FRASCOM 500ML. Parâmetro de qualidade: Veja ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).		

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para as Unidades de Saúde (UBS's) vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 0760/2025,** oriundo do **Pregão Eletrônico n. 060/2025**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:070D9C43

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0395/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a Sra. **SIMONE GOMES VIANA**, do cargo público em comissão de **Administradora do Viveiro Municipal,** Símbolo DAI, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:90ED2A73

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 038/2025

Pombal - PB, 26 de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 038/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA VOLTADA À CAPACITAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR EM PRÁTICAS INCLUSIVAS E ATENDIMENTO A ESTUDANTES NEURODIVERGENTES; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 50.953.881 GISELA VIEIRA DOS SANTOS MELO

CNPJ: 50.953.881/0001-33

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C78E9077

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001 2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de uma central de velórios e da ampliação do cemitério público municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. EMPRESA HOMOLOGADA: **ENGEBRITO CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA, CNPJ: 30.999.688/0001-26. Valor: R$ 313.039,69;** Data da Homologação: 30/09/2025. Ordenador: ALLAN D'LLON CANDEIA MACEDO, Prefeito Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:33D87769

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025** cujo **OBJETO** é a aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e insumos para manutenção da FARMÁCIA

BÁSICA e o SAMU da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes –PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **17/10/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:ECE6AA70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 915, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N. 915, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca servidores em gozo de licença sem vencimentos para retorno ao exercício e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Estatuto Geral dos Servidores Públicos Municipais autoriza o Chefe do Poder Executivo a regulamentar os institutos nele previstos e a dispor sobre critérios e requisitos, observando o princípio da motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares é ato discricionário, sem remuneração, e pode ser interrompida a qualquer tempo no interesse da Administração, razão pela qual é legítima a convocação para reassunção quando demonstrada a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e continuidade dos serviços públicos municipais, evidenciada, inclusive, pelo fato de que o Município se encontra em fase de organização e realização de concurso público, o que reforça o interesse público no retorno de servidores aptos ao exercício;

CONSIDERANDO que, em cumprimento a determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) e do Ministério Público da Paraíba (MPPB), voltadas à redução do quadro de contratações temporárias e à priorização do uso de servidores efetivos, o Município deve adotar medidas de racionalização do pessoal, inclusive a convocação para reassunção dos servidores estáveis atualmente em licença sem vencimentos, assegurando a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a fixação de prazo razoável e expresso para apresentação do servidor ao Setor de Recursos Humanos visa evitar a configuração de ausência injustificada e prevenir a caracterização de abandono de cargo, tipificado quando há ausência por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após regular notificação, hipótese que pode ensejar demissão/exoneração, sempre mediante processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os servidores nominados no Anexo I deste Decreto a retornarem ao exercício de suas funções no Município de São Domingos/PB.

Art. 2º Os servidores convocados deverão comparecer pessoalmente ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para formalizar Termo de Apresentação e Reassunção de Exercício, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Decreto.

§ 1º A eventual impossibilidade de comparecimento no prazo deverá ser formalmente justificada, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração, instruído com documentos comprobatórios, dentro do mesmo prazo.

§ 2º O comparecimento fora do prazo somente será admitido mediante análise e deferimento da autoridade competente.

§ 3º O prazo de 30 (trinta) dias será contado em dias corridos, nos termos do art. 151 do Estatuto Geral dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º O não comparecimento injustificado no prazo fixado ensejará a imediata instauração de procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, com as consequências legais previstas no Estatuto Geral dos Servidores Públicos Municipais e demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a notificação individual dos servidores listados no Anexo I, sem prejuízo de se considerar este Decreto como notificação oficial.

Art. 5º As chefias imediatas deverão adotar as medidas necessárias para o regular retorno às atividades, observando-se a organização do serviço.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos/PB, 05 de setembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

ANEXO I
Relação dos servidores convocados – art. 1º deste Decreto

N.	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	ANDRESSA LACERDA NÓBREGA	Agente Comunitário de Saúde	616
2	EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR	Motorista	025
3	ODAISA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA	Monitora de Creche	078
4	FRANCISCO NÓBREGA DE ALMEIDA	Agente Administrativo	225
5	JUAN DOUGLAS NÓBREGA DE SOUZA	Motorista	771

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:27263526

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 523, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

LEI N. 523, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a alienação de certos e determinados bens móveis pela Administração Pública, por meio da modalidade licitatória leilão, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das
atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória leilão, os seguintes bens móveis municipais:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	TIPO: VEÍCULO. MARCA/MODELO: FIAT/VIVACE 1.0. PLACA: NQH5814. RENAVAM: 333408403. CHASSI: 9BD195152C0172194. ANO (FAB/MOD): 2012/2012. COMBUSTÍVEL: ALC./GASOL. COR: BRANCA.
02	TIPO: VEÍCULO. MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 GIV. PLACA: OEX6C73. RENAVAM: 531244610. CHASSI: 9BWAA05W0DP113903. ANO (FAB/MOD): 2013/2013. COMBUSTÍVEL: ALC./GASOL. COR: BRANCA.
03	TIPO: VEÍCULO. MARCA/MODELO: VW/GOL 1.6L MB5. PLACA: QSF4G34. RENAVAM: 1197197904. CHASSI: 9BWAB45U7KT130043. ANO (FAB/MOD): 2019/2019. COMBUSTÍVEL: ALC./GASOL. COR: BRANCA.
04	TIPO: VEÍCULO. MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MBV. PLACA: QFN9C14. RENAVAM: 1116292014. CHASSI: 9BWAB45U9HP132507. ANO (FAB/MOD): 2017/2017. COMBUSTÍVEL: ALC./GASOL. COR: BRANCA.
05	TIPO: VEÍCULO. MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MBV. PLACA: QFN9B44. RENAVAM: 1116290305. CHASSI: 9BWABA5U6HP132724. ANO (FAB/MOD): 2017/2017. COMBUSTÍVEL: ALC./GASOL. COR: BRANCA.
06	TIPO: VEÍCULO. MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO TECFORM AB1. PLACA: QFA6J11. RENAVAM: 1237455917. CHASSI: 9BD2651JHK9123274. ANO (FAB/MOD): 2018/2019. COMBUSTÍVEL: ALC./GASOL. COR: BRANCA.
07	TIPO: VEÍCULO. MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE A8 ON. PLACA: MOO2533. RENAVAM: 756792398. CHASSI: 93PB05B301C004289. ANO (FAB/MOD): 2001/2001. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA.
08	TIPO: MÁQUINA. MARCA/MODELO: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/B110B. PIN: HBZN110BCDAH09130. N. DE SÉRIE: NDAH09130. ANO (FAB/MOD): 2013. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA.

Parágrafo único. A autorização do *caput* deste artigo abrange tão somente os bens contidos na tabela acima, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor arrecadado com a venda dos veículos e máquinas será registrado como receita própria do município, vinculada às dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º Fica vedada a utilização do valor arrecadado com a venda dos referidos bens para o pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos/PB, 25 de setembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:A63CE594

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 525, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

LEI N.525,DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que especifica e dispõe sobre outras medidas correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,ESTADO DA PARAÍBA**,no exercício das Atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à Aquisição de Unidade Móvel – EF, conforme dotação Orçamentária abaixo especificada:

21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS	
1706.0000	Transferência Especial da União	
103011011.1110	Aquisição de Unidade Móvel –EF	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R$400.000,00
	TOTAL GERAL:	R$400.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320, de17 de março de 1964.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições Anteriores em sentido contrário.

São Domingos/PB,25 de setembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:DDC16EB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, REFERENTE AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS 00024/2025 E 00041/2025, NO QUAL RESTARAM ITENS SEM LICITAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 49.673.898/0001-58 - R$ 273.162,80; G O CARVALHO LTDA - CNPJ: 27.945.733/0001-55 - R$ 8.700,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 08.060.934/0001-20 - R$ 8.970,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - R$ 38.909,00; MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 05.570.101/0001-11 - R$ 26.550,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49 - R$ 20.985,00; PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.058.784/0001-25 - R$ 18.630,00.

São Francisco - PB, 01 de Outubro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E8E6773A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00041/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00041/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INFORMÁTICA BÁSICA E OPERADOR DE COMPUTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - CNPJ: 03.775.588/0001-43 - R$ 15.000,00.

São Francisco - PB, 01 de Outubro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FB9159C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA SOLAR COM RESERVATÓRIO PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE POÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.286.226/0001-10 - R$ 113.363,75.

São Francisco - PB, 01 de Outubro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C4648CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS SOBRE QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE RELACIONADAS À GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SEUS PROGRAMAS,ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JARDELL PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 58.554.972/0001-08 - R$ 42.000,00.

São Francisco - PB, 01 de Outubro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:698B6147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS SOBRE QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE RELACIONADAS À GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SEUS PROGRAMAS,ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025. 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00322/2025 - 01.10.25 - JARDELL PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 58.554.972/0001-08 - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E3BBAD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: orçamento 2025 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00320/2025 - 30.09.25 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R$ 3.025,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0D7817A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA SOLAR COM RESERVATÓRIO PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE POÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 18.511.1004.1021 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E AMAZONAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00323/2025 - 01.10.25 - OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 28.286.226/0001-10 - R$ 113.363,75.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D73F8A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00041/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00041/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INFORMÁTICA BÁSICA E OPERADOR DE COMPUTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00041/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 01 de Outubro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:760494C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00042/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00042/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA SOLAR COM RESERVATÓRIO PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE POÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00042/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 01 de Outubro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0A77D6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00039/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00039/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS SOBRE QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE RELACIONADAS À GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SEUS PROGRAMAS,ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00039/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 01 de Outubro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4DD0DC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, REFERENTE AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS 00024/2025 E 00041/2025, NO QUAL RESTARAM ITENS SEM LICITAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00057/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Francisco - PB, 01 de Outubro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FA28B04E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 280/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Ricardo de Araujo, CPF de n.º. 124.097.174-54 e RG de n.º. 4431173 - SSDS/PB**, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:A5663AB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 281/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Adila Kiara Pereira de Lima, CPF de n.º. 124.582.144 - 01 e RG de n.º. 4.467.891 - SSDS/PB**, para o cargo de **GESTOR DE UNIDADE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3854B4C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ– PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.500.1002/300.500 1.500.1002. c. Programa de Trabalho: 0003; 0007; 0024; 0015. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2. e. Plano Interno: 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;. VIGÊNCIA: até 30/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00121/2025 - 30.09.25 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BB72A233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DISPENSA Nº 001/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DISPENSA Nº 001/2024

Retifica-se o EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025, publicado no dia 23 de setembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, edição nº 3961, Código Identificador: 3624E1EF. Onde se Lê: 'VALOR GLOBAL de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais", Leia-se: "VALOR GLOBAL de R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais".

São José do Brejo do Cruz - PB, 01 de outubro de 2025

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:9296F53B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Fornecimento de brinquedos para serem distribuídos no evento realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social no dia 10 de Outubro de 2025, em comemoração ao dia das crianças; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - CNPJ: 59.544.565/0001-82 - R$ 47.020,61.

Sapé - PB, 1º de Outubro de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5EDB4D2E

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I– CRI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 30100.08.243.3008.2065 MANTER ATIV. PROG SERVIÇO

ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO– 500 30100.08.243.3008.2066 MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 30100.08.244.3008.2072 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–669 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–500 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 669 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –710 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 30100.08.122.3008.2215 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD ÚNICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 30100.08.122.308.2212— GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 30100.08.122.3008.2214–PROGRAMA SOPÃO SOLIDARIO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00045/2025 - 22.09.25 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 07.324.070/0001-44 - R$ 19.959,60; CT Nº 00046/2025 - 22.09.25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ 08.158.664/0001-95 - R$ 6.030,72; CT Nº 00047/2025 - 22.09.25 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 33.613.876/0001-62 - R$ 15.771,80; CT Nº 00048/2025 - 22.09.25 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 50.340.684/0001-49 - R$ 541,72.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E2BB5FE2

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Fornecimento de brinquedos para serem distribuídos no evento realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social no dia 10 de Outubro de 2025, em comemoração ao dia das crianças; DESIGNO as servidoras Joiciane Alves da Silva - Mat.: 232123136, Assessora Gerencial II, como Gestora; e Renatha Hellen da Silva - Mat.:232123124, Recepcionista, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 1º de Outubro de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F54FADAD

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Interessada: **R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI**
CNPJ: 29.878.872/0001-39
Contrato Administrativo nº 00007/2024

I – RELATÓRIO
Cuida-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Administração Pública Municipal de **Sapé**, para apurar possíveis infrações contratuais cometidas pela empresa **R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.878.872/0001-39, no âmbito do **Contrato Administrativo nº 00007/2024**, cujo objeto consiste em **Contratação de empresa especializada em construção civil para Reurbanização da Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho.**

Relatórios elaborados pela fiscalização contratual apontaram irregularidades na execução do contrato, notadamente pelo atraso injustificado na execução, não observância do cronograma físico-financeiro e paralisação de serviços **sem à devida notificação ao Município.**
A contratada foi regularmente notificada para apresentar defesa, oportunidade na qual protocolou manifestação dentro do prazo legal. Após análise, tanto a unidade requisitante quanto a Assessoria Jurídica entenderam que os argumentos apresentados não afastam a responsabilidade da empresa pelas falhas verificadas.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A conduta da empresa configura inexecução contratual parcial, contrariando os arts. **66** e **78** da **Lei nº 8.666/1993**, bem como disposições do **Decreto Municipal nº 3.393/2025**, que disciplina em Sapé o procedimento administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas.

O **art. 87 da Lei nº 8.666/1993** estabelece as penalidades aplicáveis ao contratado em caso de inexecução contratual, a saber:

I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade.
Considerando a gravidade das infrações apuradas, bem como a necessidade de observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, entende-se cabível a aplicação cumulativa das penalidades de **multa** (nos termos previstos no contrato administrativo) e **impedimento de licitar e contratar com o Município de Sapé pelo prazo de 02 (dois) anos**, conforme o art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 3.393/2025.

III – DISPOSITIVO
Diante do exposto, no uso das atribuições legais, **DECIDO** aplicar à empresa **R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI**,CNPJ nº 29.878.872/0001-39, as seguintes **sanções administrativas**, em razão das infrações cometidas no âmbito do Contrato Administrativo nº 00007/2024:

1-Multa contratual, no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor contrato** conforme cláusula décima segunda, alínea "c", a ser calculada sobre R$ 691.107,38 (Seiscentos e noventa e um mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos[base de cálculo – valor contratado];

2-Impedimento de licitar e contratar com o Município de Sapé pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão.

Publique-se.
Notifique-se a empresa sancionada. Registre-se.
Cumpra-se.

Sapé/PB, 01 de outubro de 2025.

MORGANA SOUTO CAVALCANTI
Servidora Designada Pela Portaria Nº 350/2025

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B1110440

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1612/2025 SAPÉ, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: Roniery da Silva Pereira

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL INSTITUI O CENSO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé/PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Sapé, o Censo Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de identificar, mapear e cadastrar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com o objetivo de formular e direcionar políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento da sociedade.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O Censo Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência realizar-se-á a cada período de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Com os dados obtidos por meio da realização do Censo Inclusão será formado o Cadastro Inclusão que deverá conter:

I– Informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiência encontrados;
II– Informações necessárias para contribuir com a qualificação, quantificação e localização das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
III– Informações sobre o grau de escolaridade, de renda e profissão, bem como os dados do núcleo familiar da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º Os dados obtidos por meio do Censo Inclusão serão organizados conforme disposto, gerando o Cadastro Inclusão, o qual deverá ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sapé, em aba própria e de fácil acesso, bem como na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Além de sua atualização quadrienal, por meio do Censo Inclusão, o Cadastro Inclusão deverá conter mecanismo de atualização mediante autocadastramento.

Parágrafo único. O autocadastramento será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio dos equipamentos públicos que prestam serviços especializados ao segmento das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 6º A coordenação do Programa, ora instituído, ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, a qual caberá:

I– Adotar as providências necessárias para o seu desenvolvimento e acompanhamento;
II– Reunir todos os cadastros realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III– atualizar anualmente o Cadastro Inclusão, de acordo com o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 7º As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis ao sigilo, a fim de proteger as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e seus familiares.

§1º Para assegurar a confiabilidade e respeito à privacidade das pessoas cadastradas e seus familiares, as informações contidas no Programa Censo Inclusão terão caráter sigiloso.
§2º O banco de dados que trata a presente legislação será utilizado exclusivamente para fins estatísticos, não podendo ser objeto de certidão ou servir de provas em processo administrativo, fiscal e judicial.

Art. 8º Para a concretização do Programa de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contando da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé-PB, 01 de outubro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2D403A69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ERRATA

A **Portaria nº 237/2025,** de 29 de setembro de 2025, publicado Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Conceder à servidora, **Maria de Fátima de Sousa Costa,** matrícula nº **1873**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 01/10/2025 a 19/09/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022PMS/GP do referido ano.

LEIA-SE:
Art. 1º Conceder à servidora, **Maria de Fátima de Sousa Costa,** matrícula nº **1873**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 01/10/2025 a 19/10/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022PMS/GP do referido ano

Soledade, 01 de outubro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:D55CCEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Joilson Costa Araújo,** sob matrícula nº **1520,** ocupante do cargo de **Motorista**, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de **04/10/2025 a 02/04/2026**, referente **20 (vinte)** anos de serviços para com a Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:0665A0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **João Paulo de Oliveira Silva,** sob matrícula nº **3005,** ocupante do cargo de **Motorista,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 21/10/2025 a 20/11/2025, correspondente ao ano de **2022**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 01 de outubro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:FFE09EC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRALNO CONJUNTO MARIA ALICE, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB - FNDE – ESCOLADE 13 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 957767/2024/FNDE/CAIXA**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 01 de outubro de 2025

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:6338605F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 008/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na pavimentação de paralelepípedos em estradas vicinais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088800-85 e convênio de nº 946243, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 em favor das Empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ 483.588,77.

Tavares - PB, 01 de outubro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 155/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na pavimentação de paralelepípedos em estradas vicinais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088800-85 e convênio de nº 946243, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias. DOTAÇÃO: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 451 3013 1033 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) e 17000000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) - 4490.51 99 Obras e Instalações; Conforme contrato de repasse de nº 1088800-85 e convênio de nº 946243, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias. VIGÊNCIA: até 01/10/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e Empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ 483.588,77.

Tavares - PB, 01 de outubro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:93FD8359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 028/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUSTAVINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO NO POVOADO JUREMA, NO DIA 03 DE OUTUBRO, EM PRAÇA PÚBLICO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de**:** GUSTAVO DE LUCENA GOMES - R$ 18.000,00.

Tavares - PB, 01 de outubro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 154/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUSTAVINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO NO POVOADO JUREMA, NO DIA 03 DE OUTUBRO, EM PRAÇA PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e GUSTAVO DE LUCENA GOMES - R$ 18.000,00.

Tavares - PB, 01 de outubro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1CE84CED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00051/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00051/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a coordenação, execução e acompanhamento, de forma presencial, das atividades do Projeto " Escolinha de Futebol Craques do Futuro" ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.430.960 MANOEL GERALDO FERNANDES FILHO - R$ 60.000,00.

Uiraúna - PB, 1º de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a coordenação, execução e acompanhamento, de forma presencial, das atividades do Projeto " Escolinha de Futebol Craques do Futuro" . FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; 27 812 1004 2059 PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS; 000810 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 27 812 1004 2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; 000821 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO; 000378 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00255/2025 - 01.10.25 - 62.430.960 MANOEL GERALDO FERNANDES FILHO - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:800E9196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00052/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de brinquedos infláveis, estruturas recreativas tipo kidplay, aquisição de kits de guloseimas e realização de pocket show com personagens vivos, destinados à comemoração do Dia das Crianças no âmbito do Programa UNAKIDS, a ser realizado no município de Uiraúna – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES - R$ 61.800,00.

Uiraúna - PB, 1º de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de brinquedos infláveis, estruturas recreativas tipo kidplay, aquisição de kits de guloseimas e realização de pocket show com personagens vivos, destinados à comemoração do Dia das Crianças no âmbito do Programa UNAKIDS, a ser realizado no município de Uiraúna – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08 122 1003 2044 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 15001000 Recursos Livres (Ordinário) APLICAÇÕES DIRETAS: 000475 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 000472 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08 243 1003 2047 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLESCENTE; 000496 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 01/10/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00254/2025 - 01.10.25 - 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES - R$ 61.800,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F5E78897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00056/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ao setor de convênios da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, com foco no acompanhamento, alimentação, monitoramento e regularização de instrumentos junto aos sistemas do Governo Federal (Plataforma +Brasil, SIGPACTO), do Estado e demais órgãos de repasse, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 1º de Outubro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4F5FD344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025
A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, por meio da Comissão Julgadora, nos termos do art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; nº 21, de 16 de novembro de 2021, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, torna público que realizará, às 09h00 do dia 23 de outubro de 2025, Chamada Pública para Credenciamento, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando ao abastecimento regular da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Uiraúna/PB. O período de recebimento dos documentos será de 02 a 23 de outubro de 2025, até às 08h30min, na sala da CPL, Centro Administrativo Municipal, Rua Silvestre Claudino, s/n, Centro, Uiraúna/PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996756599.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 01 de outubro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BC132311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e rural no Município de Uiraúna/PB, incluindo coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, varrição e manutenção de áreas públicas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GENINHO CONSTRUCOES, LOCACOES E LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ: **.***.267/0001-** - R$ 1.503.532,32.

Uiraúna - PB, 1º de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e rural no Município de Uiraúna/PB, incluindo coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, varrição e manutenção de áreas públicas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Geninho Construcoes, Locacoes e Limpeza Urbana Ltda - CNPJ **.***.267/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 1º de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:587192F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos destinados à produção de pães, a fim de atender às necessidades da Panificadora Comunitária do Município de Uiraúna/PB, referentes exclusivamente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 00021/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: **.***.482/0001-** - R$ 293.290,00.

Uiraúna - PB, 1º de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos destinados à produção de pães, a fim de atender às necessidades da Panificadora Comunitária do Município de Uiraúna/PB, referentes exclusivamente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 00021/2025. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 50.430.482 Cristiano Avelino dos Santos - CNPJ **.***.482/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 1º de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:90E9AEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0634/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Gilmara Evangelista de Santana Rocha**, Portadora do CPF nº ***308.734-** e RG nº ***9376 SSP/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5EADD16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0635/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Gilmara Evangelista de Santana Rocha**, Portadora do CPF nº ***308.734-** e RG nº ***9376 SSP/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7CFACE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0636/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Emília de Almeida Oliveira**, Portadora do CPF nº ***770.604-** e RG nº ***2593 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B0DF6D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0637/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Emília de Almeida Oliveira**, Portadora do CPF nº ***770.604-** e RG nº ***2593 SSDS/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3CD91015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0638/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Lúcia Ferreira de Oliveira**, Portadora do CPF nº ***284.124-** e RG nº ***1957 SSP/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3901049E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0639/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Lúcia Ferreira de Oliveira**, Portadora do CPF nº ***284.124-** e RG nº ***1957 SSP/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0DBFAFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0640/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Solange Maria Duarte Gonçalves de Almeida**, Portadora do CPF nº ***796.904-** e RG nº ***8338 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F163DF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0641/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Solange Maria Duarte Gonçalves de Almeida**, Portadora do CPF nº ***796.904-** e RG nº ***8338 SSDS/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:871A6D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0642/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA CLAUDIA CARDOSO SOBREIRA**, Portadora do CPF nº *** 450.574 -** e RG nº *** 8402 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:23C8F3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0643/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CLAUDIA CARDOSO SOBREIRA**, Portadora do CPF nº *** 450.574 -** e RG nº *** 8402 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT - II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:87FE3224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0644/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **ANTÔNIA JACILEIDE MACENA DA SILVA**, Portadora do CPF nº ***.635.164** e RG nº ******16440 SSDS-PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:71429F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0645/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANTÔNIA JACILEIDE MACENA DA SILVA**, Portadora do CPF nº ***.635.164** e RG nº ***5355 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:316FB1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0646/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CAYNAN ALEXANDRE DA SILVA**, Portador do CPF nº ***. 320.894-** e RG nº *** 7510 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1D47B10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0647/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CAYNAN ALEXANDRE DA SILVA**, Portador do CPF nº ***. 320.894-** e RG nº *** 7510 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico II,

com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6D95C1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0648/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DANILO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***. 963.564- -** e RG nº ***2226 SSDSPB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8F2FEEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0649/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANILO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***. 963.564- -** e RG nº ***2226 SSDSPB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:76E64973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0650/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FELIPE DE LIMA CAMPOS**, Portador do CPF nº *** 930.104 -** e RG nº *** 6403 SSP/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B01D2DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0651/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FELIPE DE LIMA CAMPOS**, Portador do CPF nº *** 930.104 -** e RG nº *** 6403 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EF073A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0652/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO EITOR GABRIEL DOS SANTOS,** Portador do CPF nº ***. 033.764-** e RG nº *** 6981 SSD/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E919CF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0653/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EITOR GABRIEL DOS SANTOS,** Portador do CPF nº ***. 033.764-** e RG nº *** 6981 SSD/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0DA2D543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0654/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Jefferson Leandro de Araújo**, Portador do CPF nº ***883.841-** e RG nº ***9738 SSDS/RN, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5C3A2733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0655/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jefferson Leandro de Araújo**, Portador do CPF nº ***883.841-** e RG nº ***9738 SSDS/RN, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8E27CB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0656/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **José Fred de Sousa Galdino**, Portador do CPF nº ***576.384-** e RG nº ***0978 SSP/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2AC3D4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0657/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Fred de Sousa Galdino**, Portador do CPF nº ***576.384-** e RG nº ***0978 SSP/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:376E0ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0658/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Luiz Alves Vieira**, Portador do CPF nº ***779.064-** e RG nº ***6987 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1715710B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0659/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Luiz Alves Vieira**, Portador do CPF nº ***779.064-** e RG nº ***6987 SSDS/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A7ACC0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0660/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Marcondes Alencar Ferreira**, Portador do CPF nº ***128.994-** e RG nº ***5366 SSP/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0D28C14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0661/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Marcondes Alencar Ferreira**, Portador do CPF nº ***128.994-** e RG nº ***5366 SSP/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EDF9BB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0662/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria do Socorro Lourenço Matias**, Portadora do CPF nº ***031.648-** e RG nº ***9756 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B7CD9018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0663/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria do Socorro Lourenço Matias**, Portadora do CPF nº ***031.648-** e RG nº ***9756 SSP/SP, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:83884823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0664/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Tatiane Sarmento da Silva**, Portadora do CPF nº ***768.284-** e RG nº ***0382 SSP/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B772AF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0665/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Tatiane Sarmento da Silva**, Portadora do CPF nº ***768.284-** e RG nº ***0382 SSP/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0A941FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0666/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Olímpio Rocha Neto**, Portador do CPF nº ***306.544-** e RG nº ***7423 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B856E9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0667/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Olímpio Rocha Neto**, Portador do CPF nº ***306.544-** e RG nº ***7423 SSP/SP, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BEEC8FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0668/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Pedro Henrique de Araújo Lira**, Portador do CPF nº ***468.204-** e RG nº ***0237 GE/GO, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:237CAB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0669/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Pedro Henrique de Araújo Lira**, Portador do CPF nº ***468.204-** e RG nº ***0237 GE/GO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F569CF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0670/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Pedro Henrique Duarte Santiago**, Portador do CPF nº ***152.654-** e RG nº ***9612 SSP/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E477C343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0671/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Pedro Henrique Duarte Santiago**, Portador do CPF nº ***152.654-** e RG nº ***9612 SSP/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6FCCB186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0672/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Ronaldo do Nascimento Araújo**, Portador do CPF nº ***705.224-** e RG nº ***3788 SSDS/SP, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FCF7ECC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0673/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Ronaldo do Nascimento Araújo**, Portador do CPF nº ***705.224-** e RG nº ***3788 SSDS/SP, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:90C80785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0674/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Sandro Rafael**, Portador do CPF nº ***268.477-** e RG nº ***7387 SSP/SC, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CADF3C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0675/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Sandro Rafael**, Portador do CPF nº ***268.477-** e RG nº ***7387 SSP/SC, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:514DFBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0676/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Taís Brito de Oliveira Gomes Pinheiro**, Portadora do CPF nº ***771.744-** e RG nº ***3496 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4DD036F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0677/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Taís Brito de Oliveira Gomes Pinheiro**, Portadora do CPF nº ***771.744-** e RG nº ***3496 SSDS/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C8CD20F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0678/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **WAGNER FERREIRA RODRIGUES,** Portador do CPF nº ***. 998.384 -** e RG nº *** 1150 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:888E0A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0679/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WAGNER FERREIRA RODRIGUES,** Portador do CPF nº ***. 998.384 -** e RG nº *** 1150 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C3614BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0680/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCIMAR PIRES DE ALMEIDA FERREIRA**, Portadora do CPF nº *** 560.044 -** e RG nº *** 2167 SSDS, para ocupar do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4E4B0F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0681/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTÔNIO DANIEL DUARTE**, Portador do CPF nº ***222.734-** e RG nº ***0005 SSP/CE, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:88CB0CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0682/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO DANIEL DUARTE,** Portador do CPF nº ***. 222.734-** e RG nº ******10005 SSP/CE para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA PESCA E MEIO AMBIENTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:00E51D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0684/2025/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no **art. 134, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, que permite o fracionamento do gozo de férias em até três períodos,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de **15 (quinze) dias de férias** à servidora efetiva **CINTHIA ALENCAR RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº 4606, lotada na Secretaria de Saúde, com início em **15 de setembro de 2025** e término em **29 de setembro de 2025**, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para ser usufruído em período posterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AD64543F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0687/2025/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Felicidade Maria do Nascimento	4595	Secretaria de Saúde	01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025
Francisca Mayara de Almeida Claudino	3023368	Secretaria de Saúde	01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025
José Héracles Sobreira de Andrade	0864	Secretaria de Saúde	01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025
Valdene Baltazar da Silva	3023511	Secretaria de Saúde	01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025
Maria de Fátima Costa Silva	0418	Secretaria de Educação	01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025
Evania Dantas da Costa Sobreira	0085	Secretaria de Educação	01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025
Maria Claudino Duarte Santana	0194	Secretaria de Educação	01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025
Francisco Paulo de Oliveira Filho	0949	Secretaria de Infraestrutura	01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025
José Francisco de Andrade	0421	Secretaria de Agr. E Meio Ambiente	01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025
Juliana Alves de Sá	4637	Secretaria de Administração	01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:58F84248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0688/2025/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 0211, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025;

SÔNIA PENAFORTE DE MENESES DANTAS, matrícula 0445, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F39BDFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0689/2025/PMU-GP

Nomeia, mediante decisão judicial, candidato aprovado no II Concurso Público para provimento de cargo efetivo no município de Uiraúna – PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do processo nº 0801139-78.2019.8.15.0491 que determinou a nomeação a candidata para o cargo de provimento efetivo de Técnica em enfermagem (SMS) no Concurso Público nº 001/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACENILDA MARIA SANTIAGO, para ocupar o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – SMS, com carga horária 40h (quarenta horas), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo – lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:79FBB9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 685/2025/PMU-GP

Ratifica os atos praticados no Processo Administrativo nº 0001/2025 para apuração e aplicação de penalidades por inexecução contratual em face da empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – 20.721.561/0001-97, nos termos da Lei 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Compras, responsável pela fiscalização do contrato de nº 00255/2024, oriundo do Pregão Presencial n° 034/2024 dando conta da inexecução contratual por parte da empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – 20.721.561/0001-97;
CONSIDERANDO a autorização para abertura do Processo Administrativo Sancionador concedida formalmente em **11 de agosto de 2025**, bem como a instauração do processo pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Portaria nº 332/2021/PMU-GP, composição alterada pela portaria 136/2022/PMU-GP e a notificação da empresa já realizadas;
CONSIDERANDO que se encontra aberto o prazo para apresentação de **defesa prévia** pela empresa quanto às penalidades aplicadas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa (arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021),

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os atos já praticados no âmbito do Processo Administrativo Sancionador instaurado em face da empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – 20.721.561/0001-97**,** mantendo válidas a decisão administrativa preliminar e a notificação expedida.

Art. 2º Ratificar a notificação já expedida à empresa, para fins de apresentação de defesa escrita, mantendo-se íntegros os prazos já concedidos e os atos praticados até o presente momento.

Art. 3º Determinar a continuidade do processo, com a contagem regular do prazo para apresentação de defesa prévia pela empresa quanto às penalidades impostas.

Art. 4º Após o término do prazo de defesa prévia, o processo deverá retornar à COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Portaria nº 332/2021/PMU-GP, composição alterada pela portaria 136/2022/PMU-GP para análise da manifestação e emissão de relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos convalidatórios em relação aos atos administrativos praticados desde **a autorização de sua abertura, que se deu em 11 de agosto de 2025**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa assegurados à empresa.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8B889AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 686/2025/PMU-GP

Ratifica os atos praticados no Processo Administrativo nº 0002/2025 para apuração e aplicação de penalidades por inexecução contratual em face da empresa TODON COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.961.564/0001-91, nos termos da Lei 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Compras, responsável pela fiscalização do contrato de nº 00252/2024, oriundo do Pregão Presencial n° 043/2024 dando conta da inexecução contratual por parte da empresa TODON COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.961.564/0001-91;

CONSIDERANDO a autorização para abertura do Processo Administrativo Sancionador concedida formalmente em **11 de agosto de 2025**, bem como a instauração do processo pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Portaria nº 332/2021/PMU-GP, composição alterada pela portaria 136/2022/PMU-GP e a notificação da empresa já realizadas;
CONSIDERANDO que se encontra aberto o prazo para apresentação de **defesa prévia** pela empresa quanto às penalidades aplicadas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa (arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021),

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os atos já praticados no âmbito do Processo Administrativo Sancionador instaurado em face da empresa TODON COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.961.564/0001-91**,** mantendo válidas a decisão administrativa preliminar e a notificação expedida.
Art. 2º Ratificar a notificação já expedida à empresa, para fins de apresentação de defesa escrita, mantendo-se íntegros os prazos já concedidos e os atos praticados até o presente momento.
Art. 3º Determinar a continuidade do processo, com a contagem regular do prazo para apresentação de defesa prévia pela empresa quanto às penalidades impostas.

Art. 4º Após o término do prazo de defesa prévia, o processo deverá retornar à COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Portaria nº 332/2021/PMU-GP, composição alterada pela portaria 136/2022/PMU-GP para análise da manifestação e emissão de relatório conclusivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos convalidatórios em relação aos atos administrativos praticados desde **a autorização de sua abertura, que se deu em 11 de agosto de 2025**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa assegurados à empresa.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E95BC64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 690/2025/PMU-GP

Autoriza abertura do Processo Administrativo nº 0003/2025-Contratos para apuração e aplicação de penalidades por inexecução contratual em face da empresa K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ nº 49.385.374/0001-61, nos termos da Lei 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da responsabilidade da empresa J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ nº 49.385.374/0001-61 no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 00022/2025, em razão de descumprimento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2025;

CONSIDERANDO a recomendação do Setor de Contratações do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo nº 003/2025/Contratos para apuração da responsabilidade da empresa K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ nº 49.385.374/0001-61, vencedora de diversos itens do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, cujo objeto foi a aquisição de materiais, utensílios e equipamentos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Uiraúna-PB.
Art. 2º Fica determinada a intimação da empresa para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresentar sua defesa, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/21, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
Art. 3º O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo do Município, designada pelas Portarias nº 332/2021/PMU-GP e 136/2022/PMU-GP, competindo-lhe adotar todas as providências necessárias para a regular tramitação e instrução do processo.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1A19FD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 691/2025/PMU-GP

Autoriza abertura do Processo Administrativo nº 0004/2025-Contratos para apuração e aplicação de penalidades por inexecução contratual em face da empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME - CNPJ nº 41.833.167/0001-25, nos termos da Lei 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da responsabilidade da empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME - CNPJ nº 41.833.167/0001-25 no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 00025/2025, em razão de descumprimento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025;

CONSIDERANDO a recomendação do Setor de Contratações do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo nº 004/2025/Contratos para apuração da responsabilidade da empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME - CNPJ nº 41.833.167/0001-25, vencedora de diversos itens do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, suprimentos de escritório, artigos de papelaria, insumos administrativos e correlatos, destinados a atender, de forma contínua e regular, as demandas da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas a eles vinculadas.
Art. 2º Fica determinada a intimação da empresa para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresentar sua defesa, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/21, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
Art. 3º O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo do Município, designada pelas Portarias nº 332/2021/PMU-GP e 136/2022/PMU-GP, competindo-lhe adotar

todas as providências necessárias para a regular tramitação e instrução do processo.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:714ACB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

JACENILDA MARIA SANTIAGO, aprovado (a) no segundo concurso público realizado neste município no dia 08 de dezembro do ano de 2007, compareceu na Sede da Prefeitura Municipal de Uiraúna no dia 01 de outubro de 2025 para **tomar posse** na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – SMS** com a **carga horária de 40 horas (quarenta horas) semanais**, preenchendo as exigências para a investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), deve obedecer às normas municipais, assumindo o compromisso para desempenhar bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes em virtude da função pública que passará a exercer.

Uiraúna – PB, 01 de outubro de 2025.

JACENILDA MARIA SANTIAGO
Empossado (a)

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:729A6625

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 821, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgênica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a importância da participação intersetorial no planejamento e execução das ações;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê Gestor Municipal, composto pelos seguintes membros:

- **Secretaria de Assistência Social**
Titular: Ana Manuelly Cassimiro de Oliveira
Suplente: Maria Francisca de Oliveira

- **Secretaria de Educação**
Titular: Francisca Marta Gadelha Pinto
Suplente: Irlandia Maria Alves

- **Secretaria de Saúde**
Titular: Genilce Gomes de Santana Oliveira
Suplente: Maria da Conceição Moreira da Costa

- **Secretaria de Esporte e Lazer**
Titular: Francisco Jácome da Silva
Suplente: Priscila Maria Pires

- **Secretaria de Cultura**
Titular: Douglas Ronivon da Silva
Suplente: Mayane Souto dos Santos

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Titular: Maria do Socorro de Sousa Marques
Suplente: Francisco de Assis da Silva

- **Conselho Tutelar**
Titular: Lazaro Nunes de Oliveira
Suplente: Andressa Soares Braga

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor Municipal:
I. Planejar, acompanhar e avaliar as ações;
II. Propor medidas de aprimoramento das políticas públicas;
III. Elaborar relatórios periódicos de monitoramento;
IV. Desempenhar outras atribuições inerentes às suas finalidades.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 1º de outubro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:531BBD0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 822, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Vieirópolis, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgênica do Município, bem como em observância às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e da legislação infraconstituicional pertinente:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, consagra o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta, estabelecendo como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que representou um avanço legislativo de magnitude inestimável ao estabelecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, alterando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e definindo procedimentos específicos e protetivos como a escuta especializada e o depoimento especial, com o fito primordial de evitar a revitimização e o sofrimento adicional nos processos de apuração e responsabilização;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamentou a referida Lei nº 13.431/2017, detalhando a organização e o funcionamento do Sistema

de Garantia de Direitos, e que, em seu artigo 9º, previu expressamente a necessidade de articulação, mobilização, planejamento e acompanhamento das ações da rede intersetorial por meio de um comitê de gestão colegiada, reforçando o imperativo da cooperação e da integração entre os diversos órgãos e serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade premente e contínua de manter a plena operacionalidade e a legitimidade de referido Comitê, o que impõe a atualização periódica de sua composição, seja em decorrência de alterações nos quadros de servidores das secretarias e órgãos que o integram, seja pela conclusão de mandatos ou pela necessidade de renovação estratégica dos seus membros, garantindo assim a continuidade, o dinamismo e a eficácia das ações de proteção em nosso município;

CONSIDERANDO a natureza intrinsecamente intersetorial do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, cuja complexidade exige uma abordagem integrada e colaborativa, envolvendo de maneira indissociável as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e Direitos Humanos, bem como os órgãos de controle social e de defesa de direitos, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar, sendo o Comitê o lócus privilegiado para essa articulação;

CONSIDERANDO o compromisso inabalável da gestão municipal com a defesa intransigente dos direitos das crianças e dos adolescentes de Vieirópolis, reconhecendo que a efetividade do Sistema de Garantia de Direitos depende diretamente da existência de uma estrutura de governança ativa, representativa e permanentemente atualizada, capaz de responder com agilidade e competência aos desafios impostos pela violência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica formalmente atualizada, nos termos deste Decreto, a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, órgão de natureza intersetorial e consultiva, vinculado ao Gabinete do Prefeito e com suporte técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação, Saúde, Conselho Tutelar.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência passa a ter a seguinte composição, com a designação dos respectivos membros titulares e suplentes para representarem seus órgãos e entidades:

I – **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação:**
a) Titular: Ana Manuelly Cassimiro de Oliveira
b) Suplente: Maria Francisca de Oliveira

II – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação,**
a) Titular: Francisca Marta Gadelha Pinto
b) Suplente: Irlandia Maria Alves

III–**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
a) Titular: Genilce Gomes de Santana Oliveira
b) Suplente: Maria da Conceição Moreira da Costa

IV – **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):**
a) Titular: Maria do Socorro Marques
b) Suplente: Francisco de Assis da Silva

V-**Representantes do Conselho Tutelar:**
a) Titular: Lazaro Nunes de Oliveira
b) Suplente: Andressa Soares Braga

§ 1º. A participação no Comitê de Gestão Colegiada é considerada serviço público de relevante interesse municipal, não sendo remunerada a qualquer título, mas assegurando aos seus membros todos os meios necessários para o pleno desempenho de suas funções.

§ 2º. Em caso de vacância, desligamento ou impedimento definitivo do membro titular ou suplente de seu órgão de origem, a respectiva instituição deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, indicar formalmente um novo representante para completar o mandato, a ser nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O mandato dos membros ora designados no artigo 2º deste Decreto será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste ato, sendo permitida uma única recondução por igual período, mediante nova indicação formal do respectivo órgão ou entidade de origem, visando à oxigenação e à renovação contínua dos trabalhos do Comitê.

Art. 4º. Ficam ratificadas as competências do Comitê de Gestão Colegiada, em conformidade com o artigo 9º do Decreto Presidencial nº 9.603/2018, cabendo-lhe primordialmente:
I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar de forma sistemática e contínua as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção social, propondo os aprimoramentos necessários para garantir a efetividade do atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II - Colaborar ativamente na definição, implementação e revisão periódica dos fluxos de atendimento e dos protocolos integrados de atuação, assegurando que os procedimentos sejam claros, articulados, céleres e evitem a superposição de tarefas e a revitimização, estabelecendo mecanismos eficientes de cooperação e compartilhamento de informações entre os órgãos e serviços, sempre com a devida proteção ao sigilo;
III - Definir com clareza o papel de cada instância, serviço e equipamento público dentro da rede de proteção, bem como identificar o profissional de referência responsável pelo acompanhamento de cada caso, garantindo um acompanhamento integral e personalizado;
IV - Fomentar e propor a criação de grupos intersetoriais locais e de câmaras técnicas para a discussão, o acompanhamento e o encaminhamento qualificado de casos de suspeita ou confirmação de violência, promovendo estudos de caso e a construção de planos de intervenção conjunta;
V - Promover a capacitação permanente e continuada dos profissionais que atuam na rede de proteção, especialmente aqueles que realizam o primeiro atendimento, a revelação espontânea e a entrevista de escuta especializada, em conformidade com as normativas vigentes;
VI - Propor e apoiar a realização de campanhas de conscientização e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, divulgando amplamente os canais de denúncia, os fluxos de atendimento e os direitos do público infantojuvenil para toda a comunidade de São José de Espinharas.

Art. 5º. A coordenação do Comitê será exercida de forma rotativa entre as secretarias municipais que o compõem, com mandato de 1 (um) ano para cada pasta, ou será definida por eleição entre seus membros, a ser realizada na primeira reunião ordinária subsequente à publicação deste Decreto, devendo a metodologia ser registrada em ata.

Art. 6º. As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada ocorrerão em caráter ordinário, mensalmente, em data, horário e local previamente definidos em seu regimento interno ou calendário anual, e, em caráter extraordinário, sempre que se fizer necessário, mediante convocação de sua coordenação ou por requerimento subscrito pela maioria simples de seus membros.

Art. 7º. Os servidores públicos municipais nomeados para integrar o Comitê, na condição de titulares ou suplentes, estarão, mediante comunicação prévia e formal à sua chefia imediata, devidamente autorizados a se ausentar de suas atividades funcionais regulares para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como para realizar diligências, visitas técnicas e outras ações deliberadas pelo colegiado, sem que isso acarrete qualquer prejuízo funcional ou remuneratório.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais do Município

para o conhecimento de toda a sociedade e dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 1º de outubro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:8C2E61BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando:

Contratação de empresa especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL). O objetivo é elaborar um diagnóstico energético e implementar medidas de eficiência energética em instalações públicas, com base em projetos aprovados e financiados por concessionárias e permissionárias de energia elétrica.

Os interessados deverão apresentar suas propostas e respectivas documentações exclusivamente por meio eletrônico, até às 12h00 do dia 22 de outubro de 2025, através do endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ocasião em que será realizada a sessão pública de abertura dos documentos.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

Informações adicionais poderão ser obtidas no horário das 08h00 às 12h00, em dias úteis, exclusivamente por meio do e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
.
O edital encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – www.tce.pb.gov.br e . e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
.
Salgado de São Félix - PB, 1º de outubro de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:F3BDB18C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

OBJETO: PRESENTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM CONDUTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00032/2025 - Ft Locacoes de Maquinas e Equipamentos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 12.09.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:BEB7C61D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.231/2025

A prefeitura Municipal de Vista Serrana, com sede na rua Jeremias José do Nascimento, s/n, Centro, na cidade de Vista Serrana, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09151598/0001-94, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025, publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado da Paraíba (FAMUP) e Diário Oficial da União do Estado de 16/09/2025, processo administrativo n.º 2025.231/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de móveis e mobiliários em geral para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: K T TYSKI
CNPJ: 48.466.120/0001-05
ENDEREÇO: RUA VER. JULIO VITAL CHAVES, N° 139 – RIO AZUL – PR
REPRESENTANTE: KELLY TATIANE TYSKI, CPF N° 083.482.259-86

E-MAIL: TYSKITATIANE.LICITACAO@GMAIL.COM TEL.: (42) 9 99958-0635

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	PLAYGROUND - PG (PROINFACIA)- DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 3400 MM;ALTURA: 2100 MM; COMPRIMENTO: 3500 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO).CARACTERÍSTICAS SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. MÓDULOS COMTELHADO E PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS. RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OSPÉS E ORIFÍCIOS/FUROS QUE PERMITAM A SUBIDA DA CRIANÇA COM SEGURANÇA. UM ESCORREGADOR TUBOCOM SUSTENTAÇÃO. DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA,QUEDEVEM OBEDECER A INCLINAÇÃO ESTABELECIDA EM NORMA VIGENTE. JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DAVELHA INTERATIVO DE NOVE FACES, MONTADO NA LATERAL INFERIOR. ENTRADAS E SAÍDAS NA PARTE INFERIOR,EXCETO NA LATERAL EM QUE FOR MONTADO O JOGO INTERATIVO. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EMPOLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UVQUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA),GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADASEM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃOPOSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DADATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS. | 9987 XALINGO		5	UND	R$15.977,00	R$ 79.885,00
VALOR TOTAL: R$ 79.885,00						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	Órgão Participante
09	K T TYSKI

Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB**,
5.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (01) Um Ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.3.O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO.

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Considera-se a data de orçamento estimado.
7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
7.4. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.
7.5. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.
7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.7. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata
7.8. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
7.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.11. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.12. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.14. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.17. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
7.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
7.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

8.1. Registro Do Fornecedor Será Cancelado Quando:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
87.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.1.6. **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
8.1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021
V – For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021
VI - For por ordem judicial.
8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:
I. por decurso do prazo de vigência;
II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS SANÇÕES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:
I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
III. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA (Sem Formação Cadastro de Reserva",)

13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (**DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA**)
13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:
a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.
13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em **29/09/2025.**
14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.
14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.
14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.
14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contrato

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana/PB, 30 de setembro de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

K T TYSKI
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:97DF0807

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.231/2025

A prefeitura Municipal de Vista Serrana, com sede na rua Jeremias José do Nascimento, s/n, Centro, na cidade de Vista Serrana, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09151598/0001-94, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025, publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado da Paraíba (FAMUP) e Diário Oficial da União do Estado de 16/09/2025, processo administrativo n.º 2025.231/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de móveis e mobiliários em geral para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA						
CNPJ: 50.902.051/0001-87						
ENDEREÇO: RUA CELESTINO BARBOSA, 720 LOT. CENTRO C. NORTE BAYUEX – PARAIBA						
REPRESENTANTE: MARIA EDUARDA DA SILVA, CPF N° 064.135.174-76						
E-MAIL: torrefortemplanejados@gmail.com TEL.: (83) 8791-5343						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS EM MDF - AMB (PROINFÂNCIA), ACABAMENTO		5	UND	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00

	MELAMÍNICO, PÉSREGULAVEL EM MDP COM ACABAMENTO MELAMINICO, PUXADO EXTERNO, DOBRADIÇA METÁLICA COMAMORTECEDOR, ALTURA 81 CM, LARGURA 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA EM MDF | 8080 PROPRIA				
02	ARMÁRIO EM AÇO GRP-16 - (PROINFANCIA)- ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEISPORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTESSEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS MM; ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM; PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉSDOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75MM DE DE(0,75MM); PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM); PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM); PITÃO/MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 PARA CADEADO.ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA. PORTAETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDOESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDAEPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA: MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRADEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. | GR16 GENEAÇO	5	UND	R$ 3.900,00	R$ 19.500,00
03	ARQUIVO EM AÇPO - AQ1- 4 GAVETAS, TRANCA SIMULTANIA - CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). | ARQ04 GENEAÇO	05	UND	R$ 1.840,00	R$ 9.200,00
06	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFANCIA) - MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDFREVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE COLUNA CENTRAL DOTADA DE QUATRO PÉS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: DIÂMETRO DO TAMPO: 1000 MM +/- 10 MM; ALTURA:750 MM +/- 5 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀSEXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORMEABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAFACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADOMELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA, COM A MESMATONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DASCARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COMADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: - SUPORTEDE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFILRETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM; - COLUNA CENTRALFABRICADA COM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, COM DIÂMETRO DE 3" (POLEGADAS), COMESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM; - PÉS EM NÚMERO DE QUATRO, CONFECCIONADOS EM TUBODE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPAMÍNIMA DE 1,5 MM. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6COM BUCHAS METÁLICAS. SAPATAS REGULÁVEIS METÁLICAS, ROSCA M6, COM PARTES EM CONTATO COM OPISO EM PLÁSTICO INJETADO. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADASATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. | MR07 PROPRIA	05	UND	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
08	MESA DE TRABALHO - M6 (PROINFANCIA) DESCRIÇÃO: COM TAMPO RETANGULAR EM MDFREVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM; ALTURA: 750 MM+/- 5 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀSEXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO MÍNIMA DE 730MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDF, COM ESPESSURADE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NAFACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OUBRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO; BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NACOR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENASVARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SERENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. ESTRUTURACONSTITUÍDA DE: - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS;- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS; · SAPATASREGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO; · TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICOINJETADO, NACOR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USODE FERRAMENTAS; · ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ,BRILHANTE, NA COR CINZAOU PRETA; · TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICASDEVEM RECEBER SOLDA EMTODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DECOMPONENTES | 1260 PROPRIA	05	UND	R$ 735,00	R$ 3.675,00
VALOR TOTAL: R$ 51.375,00					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	Órgão Participante
01,02,03,06,08	TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIOS PLANEJADOS LTDA

Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB**,
5.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (01) Um Ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.3.O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO.

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Considera-se a data de orçamento estimado.
7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
7.4. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.
7.5. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.
7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.7. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata
7.8. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
7.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.11. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.12. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.14. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.17. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
7.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
7.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

8.1. Registro Do Fornecedor Será Cancelado Quando:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
87.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.1.6. **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
8.1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021
V – For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021
VI - For por ordem judicial.

8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:
I. por decurso do prazo de vigência;
II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS SANÇÕES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:
I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
III. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA (Sem Formação Cadastro de Reserva",)

13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (**DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA**)
13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:
a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.
13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em **29/09/2025.**
14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.
14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.
14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.
14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contrato

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana/PB, 30 de setembro de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Representante Legal do Órgão Gerenciador

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIOS PLANEJADOS LTDA
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:E5CB4755

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0362 2025 EM, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.070.000,00 (Dois Milhões, Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	60.000,00
Total na Ação	60.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	145.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	145.000,00
Total na Ação	145.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 361 3002 2316 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	33.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.000,00
Total na Ação	33.000,00
Total na Unidade Orçamentária	308.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	40.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	150.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	650.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	650.000,00
Total na Ação	650.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	815.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Total na Ação	12.000,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	35.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	200.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total na Ação	200.000,00
Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	160.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
Total na Ação	160.000,00
06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Total na Ação	22.000,00

Total na Unidade Orçamentária	182.000,00
Total de Suplementações:	**2.070.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.070.000,00 (Dois Milhões, Setenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 24 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6F43D622

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2025 - 2 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>				
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/09/2025.				

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3A3B9840

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2025 - 2 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1(II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/05/2025.		

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:75C222EF

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2025 - 2 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	R$ 103.687.237,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 102.703.019,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 100.563.167,09	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.690.947,93	55,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54.304.110,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51.588.904,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.873.699,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-32.392.512,93	-32,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.243.622,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/09/2025.		

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9C40CF6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 4 BIMESTRE - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 01/07/2025 - 31/08/2025**	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.733.315,49	9.591.587,14
Receita de Contribuições dos Segurados	3.106.626,61	2.045.518,17
Ativo	3.106.626,61	2.045.518,17
Inativo	18.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.908.579,81	5.355.905,41
Ativo	7.908.579,81	5.355.905,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.276.165,88	1.255.037,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.412.358,07	934.746,85
Compensação Financeira entre os regimes	3.412.358,07	934.746,85
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.585,12	379,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	15.733.315,49	9.591.587,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Benefícios	14.922.093,67	8.551.188,79	8.551.188,79	8.551.188,79	0,00
Aposentadorias	12.962.420,00	7.885.688,43	7.885.688,43	7.885.688,43	0,00
Pensões por Morte	1.959.673,67	665.500,36	665.500,36	665.500,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	104.627,40	10.856,38	10.856,38	10.856,38	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	26.563,70	10.856,38	10.856,38	10.856,38	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	78.063,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (V)	15.026.721,07	8.562.045,17	8.562.045,17	8.562.045,17	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	706.594,42	1.029.541,97	1.029.541,97	1.029.541,97	9.591.587,14
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	1.983.395,20				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.256,11				
Investimentos e Aplicações	14.254.336,39				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS - (IX) = (VII + VIIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES	824.180,23	96.774,65
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	824.180,23	96.774,65

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas Correntes (XIII)	727.486,17	419.065,00	414.964,48	412.683,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	338.394,24	200.116,73	200.116,73	198.904,29	0,00
Demais Despesas Correntes	389.091,93	218.948,27	218.948,27	213.778,75	0,00
Despesas de Capital (XIV)	96.694,06	41.858,71	41.858,71	41.858,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	824.180,23	460.923,71	456.823,19	-357.767,10	96.774,65
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	-364.149,06	-360.048,54	-357.767,10	96.774,65
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	1.063.503,40				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 10:25.

Nota: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2CA0BF8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 4 BIMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**Bimestre : 01/07/2025 - 31/08/2025**
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	127.453.759,59	69.602.270,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.951.162,09	7.141.404,14
IPTU	3.356.111,18	188.321,14
ISS	5.146.765,72	3.310.501,07
ITBI	1.162.000,00	160.115,21
IRRF	3.739.486,89	3.240.897,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.798,30	241.568,86
Contribuições	637.528,80	451.785,15
Receita Patrimonial	3.040.585,71	1.659.029,32
Aplicações Financeiras (II)	2.657.585,71	1.659.029,32
Outras Receitas Patrimoniais	383.000,00	0,00
Transferências Correntes	108.720.554,72	60.186.440,64
Cota-Parte do FPM	31.730.000,00	21.232.873,03
Cota-Parte do ICMS	4.997.320,92	3.321.539,57
Cota-Parte do IPVA	1.417.280,00	416.465,85
Cota-Parte do ITR	360.000,00	941,47
Transferências da LC 61/1989	82.400,00	1.079,82
Transferências do FUNDEB	37.240.846,08	21.701.753,30
Outras Transferências Correntes	32.892.707,72	13.511.787,60
Demais Receitas Correntes	1.103.928,27	1.267.540,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.103.928,27	163.611,73

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	124.796.173,88	67.943.241,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(COM FONTES RPPS)(V)	0,00	8.336.549,93
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	1.351.811,86
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.643.359,45	1.090.100,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.750,57	390.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.750,57	390.100,00
Transferências de Capital	10.620.608,88	700.000,00
Convênios	1.806.411,21	300.000,00
Outras Transferências de Capital	8.814.197,67	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.643.359,45	1.090.100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	135.439.533,33	77.369.891,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	135.439.533,33	69.033.341,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS(c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	116.279.632,41	62.595.744,84	61.414.389,78	60.757.471,94	99.330,66	1.406,00	1.266,00
Pessoal e Encargos Sociais	72.429.541,06	39.429.241,66	39.343.937,23	39.343.937,23	78.042,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.850.091,35	23.166.503,18	22.070.452,55	21.413.534,71	21.288,29	1.406,00	1.266,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.850.091,35	23.166.503,18	22.070.452,55	21.413.534,71	21.288,29	1.406,00	1.266,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	116.279.632,41	62.595.744,84	61.414.389,78	60.757.471,94	99.330,66	1.406,00	1.266,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.754.207,24	8.979.408,16	8.975.307,64	8.973.026,20	2.405,52	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.374.220,40	9.459.973,88	8.584.839,26	8.125.627,09	55.952,30	6.630,00	6.630,00
Investimentos	18.480.438,87	6.988.570,72	6.113.436,10	5.654.223,93	55.952,30	6.630,00	6.630,00
Inversões Financeiras	55.243,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.243,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.838.537,96	2.471.403,16	2.471.403,16	2.471.403,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.535.682,44	6.988.570,72	6.113.436,10	5.654.223,93	55.952,30	6.630,00	6.630,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	535.583,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS(c)**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	53.709,03	41.858,71	41.858,71	41.858,71	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	151.158.814,35	78.605.582,43	76.544.992,23	75.426.580,78	157.688,48	8.036,00	7.896,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	135.350.898,08	69.584.315,56	67.527.825,88	66.411.695,87	155.282,96	8.036,00	7.896,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.777.726,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.458.466,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.742.324,02
JUROS NOMINAIS	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.659.029,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.117.496,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Saldo**	
	Em 31 Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.708.927,64	5.820.360,25
DEDUÇÕES (XL)	36.161.782,12	39.273.825,77
Disponibilidade de Caixa	36.161.782,12	39.273.825,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.714.875,65	41.101.646,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.547.770,76	1.392.627,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.322,77	435.192,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.452.854,48	-33.453.465,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.000.611,04

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.366.290,25
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-155.142,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.845.468,08

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.186.438,76
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	703.817,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	703.817,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.447.811,97
Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 10:27.	
Nota:	

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:76A12D2A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 4 BIMESTRE - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		R$ 1,00
ANEXO VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		**Bimestre : 01/07/2025 - 31/08/2025**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
PODER/ÓRGÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.404.363,79	6.899.835,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.356.111,18	188.321,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.162.000,00	160.115,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.146.765,72	3.310.501,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.739.486,89	3.240.897,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.141.251,15	30.722.273,65
2.1- Cota-Parte FPM	38.570.000,00	26.151.626,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.200.000,00	24.593.771,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.370.000,00	1.557.855,73
2.2- Cota-Parte ICMS	6.246.651,15	4.151.924,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	103.000,00	1.079,82
2.4- Cota-Parte ITR	450.000,00	1.176,73
2.5- Cota-Parte IPVA	1.771.600,00	416.465,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.545.614,94	37.622.108,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.554.250,23	5.749.368,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.582.153,51	3.572.643,65

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.632.702,11	22.027.441,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.288.974,83	14.796.853,43
6.1.1- Principal	24.897.118,80	14.489.543,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	391.856,03	307.310,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.100.192,90	1.439.964,94
6.2.1- Principal	4.100.192,90	1.439.964,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.122.430,43	5.098.827,34
6.3.1- Principal	7.122.430,43	5.098.827,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.121.103,95	691.796,21
6.4.1- Principal	1.121.103,95	691.796,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	16.342.868,57	8.740.175,02
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)z	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	22.027.441,92	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	258.574.414,77	19.281.282,83	18.705.167,40	18.526.075,27	459.057,59
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	172.371.295,45	18.063.088,31	18.063.088,31	18.063.088,31	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	34.474.259,09	3.837.420,78	3.837.420,78	3.837.420,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	34.474.259,09	14.225.667,53	14.225.667,53	14.225.667,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	34.474.259,09	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	34.474.259,09	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	34.474.259,09	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	258.574.414,77	1.218.194,52	642.079,09	462.986,96	459.057,59
10.2.1- Educação Infantil	36.939.202,11	797.291,33	578.716,94	454.325,66	155.621,55
10.2.2- Ensino Fundamental	36.939.202,11	420.903,19	63.362,15	8.661,30	303.436,04
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	36.939.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	36.939.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	36.939.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	36.939.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	36.939.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.495.850,44	18.848.302,57	18.652.563,47	514.052,93	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.369.495,76	14.369.495,76	14.369.495,76	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	450.908,32	450.908,32	450.908,32	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.665.877,26	4.018.929,39	3.832.159,39	514.052,93	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.569,10	8.969,10	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.063.088,31	18.063.088,31	18.063.088,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.146.034,19	3.873.049,61	3.747.238,63	201.291,07	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	775.796,62	190.693,42	9.953,49	458.545,36	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.934.952,00	18.063.088,31	18.063.088,31	84,66
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.473.951,03	4.146.034,19	4.146.034,19	81,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	764.824,10	775.796,62	775.796,62	15,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.202.744,19	3.179.139,35	3.179.139,35	976.395,16	14,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	401.354.085,01	2.820.790,10	2.787.400,32	2.651.450,12	123.944,33
20.1- Educação Infantil	56.796.028,15	38.597,22	38.597,22	38.187,22	0,00
20.2- Ensino Fundamental	56.796.028,15	1.939.850,25	1.917.575,65	1.827.756,67	106.932,99
20.3- Educação de Jovens e Adultos	56.796.028,15	154.800,00	154.800,00	154.800,00	0,00
20.4- Educação Especial	56.796.028,15	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	56.796.028,15	639.187,61	630.053,43	591.022,43	10.787,88
20.6- Transporte (Escolar)	56.796.028,15	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	60.577.916,11	48.355,02	46.374,02	39.683,80	6.223,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	309.009.508,22	22.316.640,54	21.635.702,89	21.304.013,59	637.997,26
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	154.504.754,11	4.777.612,96	4.504.628,38	4.378.407,40	201.291,07
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	154.504.754,11	4.777.612,96	4.504.628,38	4.378.407,40	201.291,07
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	154.504.754,11	17.539.027,58	17.131.074,51	16.925.606,19	436.706,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.787.400,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.749.368,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	976.395,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.560.373,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.405.527,23	7.560.373,40	20,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.225.302,03	0,00	10.169,14	0,00	1.215.132,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	82.596,53	0,00	10.169,14	0,00	72.427,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.142.705,50	0,00	0,00	0,00	1.142.705,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.870.045,56	2.269.354,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.678.535,46	1.853.060,05
31.1.1- Salário-Educação	1.506.933,11	1.349.075,01
31.1.2- PDDE	12.113,04	1,46
31.1.3- PNAE	482.144,86	382.986,35
31.1.4 - PNATE	281.383,94	64.853,45
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.395.960,51	56.143,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.191.510,10	416.294,02
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.300.125,98	25.816.401,39	24.800.469,46	24.442.866,98	4.390,70
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.852.610,46	5.227.792,19	4.872.212,18	4.745.991,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.192.243,26	18.109.614,91	17.629.204,45	17.469.457,35	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	199.038,52	199.038,52	193.133,70	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	154.800,00	154.800,00	154.800,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.255.272,26	2.125.155,77	1.945.214,31	1.879.484,73	4.390,70

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	49.224.041,56	24.023.987,52	23.008.055,59	22.650.453,11	4.390,70
33.1- Despesas Correntes	43.924.663,61	22.461.399,27	22.030.570,54	21.862.027,09	4.390,70
33.1.1- Pessoal Ativo	33.693.256,17	17.449.769,23	17.449.769,23	17.449.769,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.355,23	0,00	0,00	0,00	2.195,35
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.226.052,21	5.011.630,04	4.580.801,31	4.412.257,86	2.195,35
33.2- Despesas de Capital	5.299.377,95	1.562.588,25	977.485,05	788.426,02	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.299.377,95	1.562.588,25	977.485,05	788.426,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.439.546,39	355.477,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.009.063,47	1.349.075,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.652.563,47	817.076,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.796.046,39	887.475,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.590.138,15	647,04
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.386.184,54	888.122,96

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	*RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ*
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C39C3E4A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 4 BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ESTADO DA PARAÍBA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**Bimestre : 01/07/2025 - 31/08/2025**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	154.654.614,76
Previsão Atualizada	154.654.614,76
Receitas Realizadas	80.380.732,77
Déficit Orçamentário	696.252,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	153.948.020,34
Dotação Atualizada	155.040.337,34
Despesas Empenhadas	81.076.985,59
Despesas Liquidadas	79.016.395,39
Despesas Pagas	77.897.983,94
Superávit Orçamentário	1.364.337,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	81.076.985,59
Despesas Liquidadas	79.016.395,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	103.687.237,09
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	102.703.019,09
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	100.563.167,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.562.045,17	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.447.733,60	
Despesas Previdenciárias Pagas	16.447.733,60	
Resultado Previdenciário	-8.562.045,17	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.562.045,17	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.562.045,17	
Despesas Previdenciárias Pagas	8.562.045,17	
Resultado Previdenciário	-8.562.045,17	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00	
Receitas Realizadas	0,00	
Despesas Empenhadas	0,00	
Despesas Liquidadas	0,00	
Despesas Pagas	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**% em Relação a Meta**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.742.324,02	2.458.466,83	-70,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-8.366.290,25	4.117.496,15	-203,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	165.375,38	0,00	157.688,48	7.686,90
PODER EXECUTIVO	165.375,38	0,00	157.688,48	7.686,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	165.375,38	0,00	157.688,48	7.686,90

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.560.373,40	25,00	20,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.063.088,31	70,00	84,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.146.034,19	50,00	81,31
MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	775.796,62	15,00	15,22

RECEITAS DE OPRAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não Realizado**
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesas de Capital Liquida	2.635.365,10	21.926.553,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDEÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PensÕes de Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com PensÕes e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	22.750,57	-367.349,43
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	521.250,57	403.350,57

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOES PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.098.731,85	15,00	16,91
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL(%)	0,00		
Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 10:30.			
Nota:			

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:20307FBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 524, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

LEI N. 524, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a realização de concurso público no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de São Domingos/PB e dispõe sobre outras medidas correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a organização e realização de concurso público no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de São Domingos/PB, destinado ao provimento de vagas nos cargos públicos efetivos relacionados aos grupos definidos na Lei Municipal n. 520, de 09 de junho de 2025:

I – Grupo de Nível Básico (GNB);

II – Grupo de Nível Médio (GNM);

III – Grupo de Nível Superior (GNS).

Parágrafo único. Todas as especificações dos cargos que compõem os grupos mencionados neste artigo constam nos anexos da Lei Municipal n. 520/2025.

Art. 2º Fica determinada a realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos descritos no Anexo I desta Lei, em conformidade com as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos comuns e do magistério.

Art. 3º O concurso público de que trata esta Lei será realizado por instituição com reconhecida experiência e idoneidade na área de concursos e processos seletivos, contratada, preferencialmente, mediante procedimento licitatório com ampla concorrência, quando exigido legalmente.

Art. 4º O edital do concurso público deverá conter, no mínimo:

I – número de vagas ofertadas por cargo, podendo ser previsto Cadastro de Reserva;

II – requisitos exigidos para o ingresso em cada cargo;

III – remuneração, carga horária e atribuições dos cargos;

IV – conteúdo programático, critérios de avaliação, etapas e respectivas pontuações;

V – prazo de validade do concurso e possibilidade de prorrogação;

VI – cronograma de inscrições, realização das provas e divulgação dos resultados;

VII – regras para inscrição, recursos e desempate;

VIII – previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência e outras cotas eventualmente previstas em lei municipal específica;

IX – critérios de convocação e nomeação dos candidatos aprovados.

Art. 5º O concurso público poderá ser composto por etapas de provas objetivas, discursivas, práticas, de títulos e outras que se mostrarem pertinentes, conforme a natureza do cargo e de suas respectivas atribuições.

Parágrafo único. O edital do concurso público poderá estabelecer requisitos de qualificação ou capacitação que guardem relação direta com a natureza das atribuições do cargo ou que se mostrem indispensáveis às demandas da Administração Pública, como, por exemplo, a exigência de especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para profissionais das áreas de Psicologia e Fonoaudiologia, ou, ainda, a exigência de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E, para os profissionais motoristas, condutores escolares e operadores de máquinas.

Art. 6º A nomeação dos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação final e será feita dentro do prazo de validade do concurso, sempre condicionada à existência de vagas e disponibilidade orçamentária.

Art. 7º Ficam extintos do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal os cargos vagos relacionados no Anexo II desta Lei.

§ 1º A extinção de que trata o *caput* deste artigo alcança exclusivamente cargos sem ocupantes na data de publicação desta Lei, não implicando exoneração, dispensa, remoção ou qualquer forma de vacância de servidores.

§ 2º A extinção importa a supressão das respectivas autorizações de provimento e quantitativos no Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, vedada a realização de concursos, seleções ou provimentos para os cargos extintos a partir da vigência desta Lei.

Art. 8º Os arts. 7º e 8º da Lei Municipal n. 520/2025 passam a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 7º.** O Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal passa a ser composto por 30 (trinta) cargos, com uma previsão inicial de 170 (cento e setenta) vagas, abrangendo não apenas as atualmente ocupadas, mas também aquelas disponíveis para ocupação."

"**Art. 8º.** O PCCR dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo é formado por cargos de Nível Básico, Nível Médio e Nível Superior, estruturado em grupos, conforme a natureza das respectivas atribuições, destinadas a atender as atividades essenciais à consecução dos fins da Administração Pública.

Parágrafo único. Os seguintes grupos compõem este PCCR:

I – **GNB – Grupo de Nível Básico**: Composto pelos cargos de provimento efetivo para os quais não se exija escolaridade mínima ou se exija escolaridade mínima correspondente ao ensino fundamental completo, abrangendo:

a) Auxiliar de Serviços Gerais;
b) Coveiro;
c) Eletricista;
d) Gari;
e) Motorista;
f) Operador de Máquinas Agrícolas;
g) Operador de Máquinas Pesadas;
h) Vigilante.

II – **GNM – Grupo de Nível Médio**: Composto pelos cargos de provimento efetivo para os quais se exija o ensino médio completo ou curso profissionalizante equivalente como requisito mínimo de escolaridade, abrangendo:

a) Agente Administrativo;

b) Agente Comunitário de Saúde;
c) Agente de Combate às Endemias;
d) Auxiliar de Consultório Odontológico;
e) Fiscal Sanitário;
f) Técnico em Enfermagem;
g) Técnico em Informática;
h) Técnico em Laboratório.

III – **GNS – Grupo de Nível Superior**: Composto pelos cargos de provimento efetivo para os quais se exija diploma de nível superior de graduação ou equivalente, não abrangidos por grupos específicos, englobando:

a) Assistente Social;
b) Educador Físico;
c) Enfermeiro;
d) Engenheiro Civil;
e) Fiscal de Tributos;
f) Farmacêutico/Bioquímico;
g) Fisioterapeuta;
h) Fonoaudiólogo;
i) Médico;
j) Médico Veterinário;
l) Nutricionista;
m) Odontólogo;
n) Orientador Social;
o) Psicólogo."

Art. Gº Fica atualizada a tabela constante no Anexo I da Lei Municipal n. 520/2025, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 10. Regulamento proveniente do Chefe do Poder Executivo disporá sobre eventuais questões omissas na presente Lei, inclusive sobre a nomeação de Comissão Especial para o acompanhamento e fiscalização do certame.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos/PB, 25 de setembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

ANEXO I
Cargos e vagas destinados ao concurso público

CARGOS DIVIDIDOS POR GRUPOS	**VAGAS**
GRUPO DE NÍVEL BÁSICO (GNB)	--
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
COVEIRO	1
ELETRICISTA	1
GARI	4
MOTORISTA B	6
MOTORISTA D (Condutor Escolar)	4
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	1
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1
VIGILANTE	12
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO (GNM)	--
AGENTE ADMINISTRATIVO	5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	3
FISCAL SANITÁRIO	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR (GNS)	--
ASSISTENTE SOCIAL	2
EDUCADOR FÍSICO	2
ENGENHEIRO CIVIL	1
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	1
FISCAL DE TRIBUTOS	1
FISIOTERAPEUTA	1
FONOAUDIÓLOGO (Com especialização em Análise do Comportamento Aplicada – ABA)	1
MÉDICO VETERINÁRIO	1
MÉDICO	2
NUTRICIONISTA	1
ODONTÓLOGO	2
ORIENTADOR EDUCACIONAL	2
ORIENTADOR SOCIAL	2
PROFESSOR A-2	9
PROFESSOR B	4
PSICÓLOGO (Com especialização em Análise do Comportamento Aplicada – ABA)	1
PSICÓLOGO	1
SUPERVISOR ESCOLAR	1

TOTAL:	**87**

ANEXO II

Relação dos cargos vagos extintos do Quadro de Pessoal Efetivo

CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Arquiteto	1
Engenheiro Agrônomo	1
Engenheiro Ambiental	1
TOTAL:	**3**

ANEXO III

Atualização do Anexo I da Lei Municipal n. 520/2025

CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Agente Administrativo	8
Agente Comunitário de Saúde	7
Agente de Combate às Endemias	3
Assistente Social	4
Auxiliar de Consultório Odontológico	3
Auxiliar de Serviços Gerais	42
Coveiro	1
Educador Físico	2
Eletricista	2
Enfermeiro	3
Engenheiro Civil	1
Farmacêutico/Bioquímico	2
Fonoaudiólogo	1
Fiscal de Tributos	1
Fiscal Sanitário	1
Fisioterapeuta	1
Gari	19
Médico	2
Médico Veterinário	2
Motorista	18
Nutricionista	1
Odontólogo	4
Operador de Máquinas Agrícolas	1
Operador de Máquinas Pesadas	1
Orientador Social	2
Psicólogo	4
Técnico em Enfermagem	6
Técnico em Informática	1
Técnico em Laboratório	1
Vigilante	25
TOTAL:	**170**

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:4E46E3FB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2025 - 2 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios														
PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
	<MR– 11>	<MR– 10>	<MR– 9>	<MR– 8>	<MR– 7>	<MR– 6>	<MR– 5>	<MR– 4>	<MR– 3>	<MR– 2>	<MR– 1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.016.950,45	8.956.183,27	5.371.453,72	6.782.039,38	5.656.077,46	5.064.659,27	6.039.561,51	7.402.298,67	5.379.827,81	6.081.754,65	5.386.968,41	5.405.900,73	72.543.675,33	
Pessoal Ativo	4.014.718,96	6.968.401,56	4.355.606,01	5.761.843,18	4.563.387,85	3.967.015,89	4.945.374,60	6.294.670,94	4.262.701,03	4.958.453,62	4.255.074,60	4.266.188,85	58.613.437,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.636.221,22	6.264.964,98	3.655.692,05	4.325.778,13	3.631.490,96	3.893.839,48	3.995.837,35	5.176.648,34	4.114.370,92	4.820.354,58	4.107.239,83	4.124.644,21	51.747.082,05	
Obrigações Patronais	378.497,74	703.436,58	699.913,96	1.436.065,05	931.896,89	73.176,41	949.537,25	1.118.022,60	148.330,11	138.099,04	147.834,77	141.544,64	6.866.355,04	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.002.231,49	1.987.781,71	1.015.847,71	1.020.196,20	1.092.689,61	1.097.643,38	1.094.186,91	1.107.627,73	1.117.126,78	1.123.301,03	1.131.893,81	1.139.711,88	13.930.238,24	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	922.298,92	1.829.281,51	933.091,14	937.086,63	1.003.691,93	1.007.886,70	1.002.313,33	1.012.440,77	1.021.939,82	1.026.216,57	1.034.809,35	1.042.627,42	12.773.684,09	
Pensões	79.932,57	158.500,20	82.756,57	83.109,57	88.997,68	89.756,68	91.873,58	95.186,96	95.186,96	97.084,46	97.084,46	97.084,46	1.156.554,15	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.245.696,61	2.189.333,43	1.254.702,95	1.290.539,33	1.333.915,04	1.336.891,43	1.336.897,98	1.353.176,07	1.362.969,80	1.370.033,59	1.384.576,59	1.393.994,58	16.852.727,40	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	961.247,40	1.905.813,53	974.863,62	979.212,11	1.048.750,96	1.053.704,73	1.050.248,26	1.063.689,08	1.074.351,97	1.080.526,22	1.088.037,40	1.101.034,54	13.381.479,82	
Agentes Com. Saude e Comb. As End. Com Recur. Vinc.	251.960,81	251.174,80	247.494,23	248.529,70	254.064,24	257.545,52	261.008,54	262.990,06	261.692,84	262.582,38	269.614,20	266.035,05	3.094.692,37	
Parcela dedutivel ref. Piso sal. Enfermagem	32.488,40	32.345,10	32.345,10	62.797,52	31.099,84	25.641,18	25.641,18	26.496,93	26.924,99	26.924,99	26.924,99	26.924,99	376.555,21	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.771.253,84	6.766.849,84	4.116.750,77	5.491.500,05	4.322.162,42	3.727.767,84	4.702.663,53	6.049.122,60	4.016.858,01	4.711.721,06	4.002.391,82	4.011.906,15	55.690.947,93	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.687.237,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	984.218,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da remuneração dos agentes comunitarios de saude e de combate as endemias	1.789.852,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	100.563.167,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	55.690.947,93	55,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.304.110,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.588.904,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.873.699,21	48,60

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/09/2025.

Tabela 1.1									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
54	57,13	3,13	1,04						

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3] % DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E5A5E21

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2025 - 2 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.708.927,64	6.690.066,02	5.820.360,25	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	5.607.561,03	6.690.051,71	5.820.345,94	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.350.532,76	6.434.799,15	5.566.908,14	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	5.350.532,76	6.434.799,15	5.566.908,14	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	257.028,27	255.252,56	253.437,80	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	101.366,61	14,31	14,31	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	36.161.782,12	39.082.578,95	39.273.825,77	
Disponibilidade de Caixa[1]	36.161.782,12	39.082.578,95	39.273.825,77	
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.714.875,65	40.865.532,74	41.101.646,22	

(-) Restos a Pagar Processados	1.547.770,76	1.392.627,80	1.392.627,80	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	5.322,77	390.325,99	435.192,65	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-30.452.854,48	-32.392.512,93	-33.453.465,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.295.747,58	104.704.327,97	103.687.237,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.000.000,00	3.480.000,00	984.218,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.295.747,58	101.224.327,97	102.703.019,09	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,69	6,61	5,67	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,36	-32,00	-32,57	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120.354.897,10	121.469.193,56	123.243.622,91	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108.319.407,39	109.322.274,21	110.919.260,62	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS	414.646,33	406.610,33	405.341,28	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de “Outras Dívidas”. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/09/2025.				

Tabela 2.1											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:65ADBD57

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 4 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							R$ 1,00
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas e Despesas Orçamentos							
Fiscal e da Seguridade Social			**Bimestre : 01/07/2025 - 31/08/2025**				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a - c)**
			NO BIMESTRE (b)	**% (b/a)**	**ATÉ O BIMESTRE (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.023.528,84	146.023.528,84	21.311.366,67	14,59	75.024.827,36	51,38	70.998.701,48
RECEITAS CORRENTES	135.380.169,39	135.380.169,39	20.521.266,67	15,16	73.934.727,36	54,61	61.445.442,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.951.162,09	13.951.162,09	1.578.491,46	11,31	7.141.404,14	51,19	6.809.757,95
Impostos	13.404.363,79	13.404.363,79	1.559.036,32	11,63	6.899.835,28	51,47	6.504.528,51
Taxas	507.904,96	507.904,96	19.455,14	3,83	241.568,86	47,56	266.336,10
Contribuições de Melhoria	38.893,34	38.893,34	0,00	0,00	0,00	0,00	38.893,34
CONTRIBUIÇÕES	3.762.155,41	3.762.155,41	696.839,13	18,52	2.497.303,32	66,38	1.264.852,09

Contribuições Sociais	3.124.626,61	3.124.626,61	584.793,35	18,72	2.055.731,05	65,79	1.068.895,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	637.528,80	637.528,80	112.045,78	17,58	441.572,27	69,26	195.956,53
RECEITA PATRIMONIAL	4.381.751,59	4.381.751,59	825.910,57	18,85	3.010.841,18	68,71	1.370.910,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Valores Mobiliários	3.998.751,59	3.998.751,59	825.910,57	20,65	3.010.841,18	75,29	987.910,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.700,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	55.700,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.720.554,72	108.720.554,72	17.128.948,92	15,76	60.186.440,64	55,36	48.534.114,08
Transferências da União e de suas Entidades	74.051.983,44	74.051.983,44	12.349.500,09	16,68	41.249.622,73	55,70	32.802.360,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.771.452,48	9.771.452,48	1.408.877,02	14,42	4.447.274,65	45,51	5.324.177,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.897.118,80	24.897.118,80	3.370.571,81	13,54	14.489.543,26	58,20	10.407.575,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tranferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.508.845,58	4.508.845,58	291.076,59	6,46	1.098.738,08	24,37	3.410.107,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	204.335,08	204.335,08	1.156,37	0,57	39.047,91	19,11	165.287,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.304.510,50	4.304.510,50	289.920,22	6,74	1.059.690,17	24,62	3.244.820,33
RECEITAS DE CAPITAL	10.643.359,45	10.643.359,45	790.100,00	7,42	1.090.100,00	10,24	9.553.259,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.750,57	22.750,57	390.100,00	1.714,68	390.100,00	1.714,68	-367.349,43
Alienação de Bens Móveis	22.750,57	22.750,57	390.100,00	1.714,68	390.100,00	1.714,68	-367.349,43
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.620.608,88	10.620.608,88	400.000,00	3,77	700.000,00	6,59	9.920.608,88
Transferências da União e de suas Entidades	8.730.761,42	8.730.761,42	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730.761,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.889.847,46	1.889.847,46	400.000,00	21,17	700.000,00	37,04	1.189.847,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.631.085,92	8.631.085,92	286.499,91	3,32	5.355.905,41	62,05	3.275.180,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.654.614,76	154.654.614,76	21.597.866,58	13,97	80.380.732,77	51,97	74.273.881,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.654.614,76	154.654.614,76	21.597.866,58	13,97	80.380.732,77	51,97	74.273.881,99
DÉFICIT (VI)1					696.252,82		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.654.614,76	154.654.614,76	21.597.866,58	13,97	81.076.985,59	52,42	73.577.629,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	144.470.995,57	145.177.312,57	20.658.507,67	75.766.384,94	69.410.927,63	19.967.273,10	73.705.794,74	71.471.517,83	72.587.383,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	122.496.994,04	125.665.814,88	18.290.381,52	68.732.365,04	56.933.449,84	18.201.824,26	67.546.909,46	58.118.905,42	66.887.710,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.349.656,60	81.426.631,60	11.189.101,39	45.346.913,59	36.079.718,01	11.188.800,80	45.261.609,16	36.165.022,44	45.260.396,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.147.337,44	44.239.183,28	7.101.280,13	23.385.451,45	20.853.731,83	7.013.023,46	22.285.300,30	21.953.882,98	21.627.313,46	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.147.337,44	44.239.183,28	7.101.280,13	23.385.451,45	20.853.731,83	7.013.023,46	22.285.300,30	21.953.882,98	21.627.313,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.438.418,30	18.975.914,46	2.368.126,15	7.034.019,90	11.941.894,56	1.765.448,84	6.158.885,28	12.817.029,18	5.699.673,11	0,00
INVESTIMENTOS	21.016.651,74	18.554.147,90	2.367.213,47	7.030.429,43	11.523.718,47	1.764.536,16	6.155.294,81	12.398.853,09	5.696.082,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.243,57	55.243,57	0,00	0,00	55.243,57	0,00	0,00	55.243,57	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.522,99	366.522,99	912,68	3.590,47	362.932,52	912,68	3.590,47	362.932,52	3.590,47	0,00
RESERVA DA CONTIGÊNCIA	535.583,23	535.583,23	0,00	0,00	535.583,23	0,00	0,00	535.583,23	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.477.024,77	9.863.024,77	281.949,21	5.310.600,65	4.552.424,12	281.949,21	5.310.600,65	4.552.424,12	5.310.600,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	153.948.020,34	155.040.337,34	20.940.456,88	81.076.985,59	73.963.351,75	20.249.222,31	79.016.395,39	76.023.941,95	77.897.983,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	153.948.020,34	155.040.337,34	20.940.456,88	81.076.985,59	73.963.351,75	20.249.222,31	79.016.395,39	76.023.941,95	77.897.983,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.364.337,38		2.482.748,83	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	153.948.020,34	155.040.337,34	20.940.456,88	81.076.985,59	73.963.351,75	20.249.222,31	80.380.732,77	74.659.604,57	80.380.732,77	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
RESERVA DO RRPS	706.594,42	706.594,42	0,00	0,00	706.594,42	0,00	0,00	706.594,42	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.477.024,77	9.863.024,77	5.310.600,65	5.310.600,65	4.552.424,12	5.310.600,65	5.310.600,65	4.552.424,12	5.310.600,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.982.024,77	6.368.024,77	2.842.787,96	2.842.787,96	3.525.236,81	2.842.787,96	2.842.787,96	3.525.236,81	2.842.787,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.982.024,77	6.368.024,77	2.842.787,96	2.842.787,96	3.525.236,81	2.842.787,96	2.842.787,96	3.525.236,81	2.842.787,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.000,00	3.495.000,00	2.467.812,69	2.467.812,69	1.027.187,31	2.467.812,69	2.467.812,69	1.027.187,31	2.467.812,69	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.495.000,00	3.495.000,00	2.467.812,69	2.467.812,69	1.027.187,31	2.467.812,69	2.467.812,69	1.027.187,31	2.467.812,69	0,00

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	*RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ*
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:83DAD26C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 4 BIMESTRE - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									R$ 1,00		
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									**Bimestre : 01/07/2025 - 31/08/2025**		
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.883.906,99	20.658.507,67	75.766.384,94	100,00	70.117.522,05	19.967.273,10	73.705.794,74	100,00	72.178.112,25	0,00
1 LEGISLATIVA	3.327.379,75	3.778.033,01	708.478,41	2.500.668,80	3,30	1.277.364,21	799.970,86	2.446.748,09	3,32	1.331.284,92	0,00
31 AÇÃO LEGISLATIVA	3.327.379,75	3.778.033,01	708.478,41	2.500.668,80	3,30	1.277.364,21	799.970,86	2.446.748,09	3,32	1.331.284,92	0,00
4 ADMINISTRAÇÃO	7.171.541,84	7.261.541,84	1.062.239,55	4.279.268,20	5,65	2.982.273,64	1.155.185,71	4.208.455,11	5,71	3.053.086,73	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	278.638,16	278.638,16	51.267,28	158.040,19	0,21	120.597,97	34.721,28	140.185,19	0,19	138.452,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.619.871,15	5.709.871,15	812.885,69	3.382.613,97	4,46	2.327.257,18	920.911,83	3.330.497,12	4,52	2.379.374,03	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.273.032,53	1.273.032,53	198.086,58	738.614,04	0,97	534.418,49	199.552,60	737.772,80	1,00	535.259,73	0,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.156.831,67	10.712.148,67	1.423.904,97	4.506.976,36	5,95	6.205.172,31	1.450.436,98	4.406.626,76	5,98	6.305.521,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	569.126,69	587.126,69	37.545,03	90.252,92	0,12	496.873,77	43.135,51	89.641,02	0,12	497.485,67	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.767.786,01	1.956.708,01	384.782,62	915.535,02	1,21	1.041.172,99	411.146,91	907.774,41	1,23	1.048.933,60	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.088,22	26.088,22	0,00	0,00	0,00	26.088,22	0,00	0,00	0,00	26.088,22	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.109.799,41	1.252.799,41	140.026,54	340.969,82	0,45	911.829,59	146.685,65	338.774,72	0,46	914.024,69	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.307.537,00	3.816.037,00	502.800,63	1.847.778,92	2,44	1.968.258,08	470.944,49	1.811.641,89	2,46	2.004.395,11	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.293.643,44	2.990.538,44	358.750,15	1.312.439,68	1,73	1.678.098,76	378.524,42	1.258.794,72	1,71	1.731.743,72	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	82.850,90	82.850,90	0,00	0,00	0,00	82.850,90	0,00	0,00	0,00	82.850,90	0,00
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.539.147,37	15.539.147,37	2.271.605,69	8.926.631,61	11,78	6.612.515,76	2.271.605,69	8.899.631,61	12,07	6.639.515,76	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	78.063,70	78.063,70	0,00	0,00	0,00	78.063,70	0,00	0,00	0,00	78.063,70	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.461.083,67	15.461.083,67	2.271.605,69	8.926.631,61	11,78	6.534.452,06	2.271.605,69	8.899.631,61	12,07	6.561.452,06	0,00

10 SAÚDE	36.547.769,40	36.162.769,40	4.532.658,11	18.310.714,05	24,17	17.852.055,35	4.218.711,20	17.769.866,09	24,11	18.392.903,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127.117,46	2.483.117,46	446.541,14	1.769.768,81	2,34	713.348,65	438.340,41	1.751.296,08	2,38	731.821,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.866.066,01	18.553.041,01	2.397.172,26	9.956.899,91	13,14	8.596.141,10	2.117.790,30	9.600.968,97	13,03	8.952.072,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.426.877,64	12.839.902,64	1.439.290,22	5.509.296,48	7,27	7.330.606,16	1.409.195,93	5.394.465,54	7,32	7.445.437,10	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.883.906,99	20.658.507,67	75.766.384,94	100,00	70.117.522,05	19.967.273,10	73.705.794,74	100,00	72.178.112,25	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	706.116,98	807.116,98	99.145,63	440.775,79	0,58	366.341,19	103.753,20	390.039,94	0,53	417.077,04	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	434.817,84	434.817,84	20.356,75	73.949,92	0,10	360.867,92	19.479,25	73.072,42	0,10	361.745,42	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	986.773,47	1.044.773,47	130.152,11	560.023,14	0,74	484.750,33	130.152,11	560.023,14	0,76	484.750,33	0,00
11 TRABALHO	26.433,49	26.433,49	0,00	3.798,00	0,01	22.635,49	0,00	3.798,00	0,01	22.635,49	0,00
333 EMPREGABILIDADE	26.433,49	26.433,49	0,00	3.798,00	0,01	22.635,49	0,00	3.798,00	0,01	22.635,49	0,00
12 EDUCAÇÃO	52.531.330,74	49.261.230,74	7.042.145,74	24.023.987,52	31,71	25.237.243,22	6.409.563,42	23.008.055,59	31,22	26.253.175,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.505.629,55	1.581.629,55	260.402,42	1.087.569,98	1,44	494.059,57	278.155,22	1.074.225,66	1,46	507.403,89	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.378.391,29	1.903.391,29	347.228,98	1.026.996,10	1,36	876.395,19	341.331,96	860.398,96	1,17	1.042.992,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	38.231.836,70	34.202.236,70	4.468.161,85	16.753.190,67	22,11	17.449.046,03	4.155.909,46	16.272.780,21	22,08	17.929.456,49	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	463.835,42	463.835,42	81.393,02	199.038,52	0,26	264.796,90	81.393,02	199.038,52	0,27	264.796,90	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.684.725,75	10.843.225,75	1.835.159,47	4.802.392,25	6,34	6.040.833,50	1.502.973,76	4.446.812,24	6,03	6.396.413,51	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	266.912,03	266.912,03	49.800,00	154.800,00	0,20	112.112,03	49.800,00	154.800,00	0,21	112.112,03	0,00
13 CULTURA	1.820.000,73	4.330.000,73	1.738.964,91	3.513.969,17	4,64	816.031,56	1.821.088,81	3.513.403,16	4,77	816.597,57	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.820.000,73	4.330.000,73	1.738.964,91	3.513.969,17	4,64	816.031,56	1.821.088,81	3.513.403,16	4,77	816.597,57	0,00
15 URBANISMO	6.620.975,58	7.697.075,58	785.185,04	5.064.998,09	6,69	2.632.077,49	781.900,79	5.010.414,64	6,80	2.686.660,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.911.852,20	3.885.952,20	139.586,86	2.606.721,47	3,44	1.279.230,73	140.786,86	2.599.871,47	3,53	1.286.080,73	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.709.123,38	3.811.123,38	645.598,18	2.458.276,62	3,24	1.352.846,76	641.113,93	2.410.543,17	3,27	1.400.580,21	0,00
16 HABITAÇÃO	1.005.654,00	325.654,00	0,00	0,00	0,00	325.654,00	0,00	0,00	0,00	325.654,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	499.840,00	209.840,00	0,00	0,00	0,00	209.840,00	0,00	0,00	0,00	209.840,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	505.814,00	115.814,00	0,00	0,00	0,00	115.814,00	0,00	0,00	0,00	115.814,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.883.906,99	20.658.507,67	75.766.384,94	100,00	70.117.522,05	19.967.273,10	73.705.794,74	100,00	72.178.112,25	0,00
17 SANEAMENTO	316.932,74	316.932,74	0,00	0,00	0,00	316.932,74	0,00	0,00	0,00	316.932,74	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.312,74	45.312,74	0,00	0,00	0,00	45.312,74	0,00	0,00	0,00	45.312,74	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	271.620,00	271.620,00	0,00	0,00	0,00	271.620,00	0,00	0,00	0,00	271.620,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.500,37	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	13.500,37	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00
20 AGRICULTURA	4.378.888,99	4.813.888,99	564.295,31	2.770.417,13	3,66	2.043.471,86	580.630,89	2.730.740,81	3,70	2.083.148,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.333.470,61	2.546.470,61	310.386,95	1.683.695,53	2,22	862.775,08	299.889,53	1.661.114,23	2,25	885.356,38	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.049.588,90	1.129.588,90	204.728,70	720.945,40	0,95	408.643,50	193.218,70	706.835,40	0,96	422.753,50	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	256.494,80	425.494,80	4.550,00	268.717,65	0,35	156.777,15	45.878,00	268.717,63	0,36	156.777,17	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	492.453,00	470.453,00	44.629,66	96.770,55	0,13	373.682,45	41.644,66	93.785,55	0,13	376.667,45	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	138.432,00	138.432,00	0,00	288,00	0,00	138.144,00	0,00	288,00	0,00	138.144,00	0,00
663 MINERAÇÃO	21.289,68	21.289,68	0,00	0,00	0,00	21.289,68	0,00	0,00	0,00	21.289,68	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	87.160,00	82.160,00	0,00	0,00	0,00	82.160,00	0,00	0,00	0,00	82.160,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	135,96	38.735,96	0,00	0,00	0,00	38.735,96	0,00	0,00	0,00	38.735,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00	38.600,00	0,00
695 TURISMO	135,96	135,96	0,00	0,00	0,00	135,96	0,00	0,00	0,00	135,96	0,00
25 ENERGIA	2.320.248,46	1.379.595,20	123.769,02	433.757,49	0,57	945.837,71	102.268,52	412.256,99	0,56	967.338,21	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.320.248,46	1.379.595,20	123.769,02	433.757,49	0,57	945.837,71	102.268,52	412.256,99	0,56	967.338,21	0,00
26 TRANSPORTE	1.108.843,33	995.243,33	150.292,88	371.235,18	0,49	624.008,15	150.292,88	371.235,18	0,50	624.008,15	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.108.843,33	995.243,33	150.292,88	371.235,18	0,49	624.008,15	150.292,88	371.235,18	0,50	624.008,15	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.883.906,99	20.658.507,67	75.766.384,94	100,00	70.117.522,05	19.967.273,10	73.705.794,74	100,00	72.178.112,25	0,00
27 DESPORTO E LAZER	426.535,44	366.535,44	13.170,31	120.084,17	0,16	246.451,27	16.120,81	117.570,67	0,16	248.964,77	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	426.535,44	366.535,44	13.170,31	120.084,17	0,16	246.451,27	16.120,81	117.570,67	0,16	248.964,77	0,00

28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.623.262,48	1.623.262,48	241.797,73	939.879,17	1,24	683.383,31	209.496,54	806.992,04	1,09	816.270,44	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	265.637,00	265.637,00	912,68	3.590,47	0,00	262.046,53	912,68	3.590,47	0,00	262.046,53	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.357.625,48	1.357.625,48	240.885,05	936.288,70	1,24	421.336,78	208.583,86	803.401,57	1,09	554.223,91	0,00
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.242.177,65	1.242.177,65	0,00	0,00	0,00	1.242.177,65	0,00	0,00	0,00	1.242.177,65	0,00
997 RESERVA DO RPPS	706.594,42	706.594,42	0,00	0,00	0,00	706.594,42	0,00	0,00	0,00	706.594,42	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.583,23	535.583,23	0,00	0,00	0,00	535.583,23	0,00	0,00	0,00	535.583,23	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.477.024,77	9.863.024,77	281.949,21	5.310.600,65	7,01	4.552.424,12	281.949,21	5.310.600,65	7,21	4.552.424,12	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**154.654.614,76**	**155.746.931,76**	**20.940.456,88**	**81.076.985,59**	100,00	74.669.946,17	**20.249.222,31**	**79.016.395,39**	**100,00**	**76.730.536,37**	**0,00**

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 10:25.

Nota: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.477.024,77	386.000,00	281.949,21	5.310.600,65	100,00	-4.924.600,65	281.949,21	5.310.600,65	100,00	-4.924.600,65	0,00
1 LEGISLATIVA	85.003,84	0,00	13.369,86	48.539,43	0,91	-48.539,43	13.369,86	48.539,43	0,91	-48.539,43	0,00
31 AÇÃO LEGISLATIVA	85.003,84	0,00	13.369,86	48.539,43	0,91	-48.539,43	13.369,86	48.539,43	0,91	-48.539,43	0,00
4 ADMINISTRAÇÃO	335.663,31	0,00	0,00	106.530,94	2,01	-106.530,94	0,00	106.530,94	2,01	-106.530,94	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.312,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.450,57	0,00	0,00	92.930,19	1,75	-92.930,19	0,00	92.930,19	1,75	-92.930,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	66.900,00	0,00	0,00	13.600,75	0,26	-13.600,75	0,00	13.600,75	0,26	-13.600,75	0,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	255.691,10	20.000,00	903,46	109.661,68	2,06	-89.661,68	903,46	109.661,68	2,06	-89.661,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.312,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	178.752,88	0,00	903,46	93.527,80	1,76	-93.527,80	903,46	93.527,80	1,76	-93.527,80	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	71.625,48	20.000,00	0,00	16.133,88	0,30	3.866,12	0,00	16.133,88	0,30	3.866,12	0,00
10 SAÚDE	1.189.996,57	366.000,00	436,94	701.365,35	13,21	-335.365,35	436,94	701.365,35	13,21	-335.365,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.887,01	50.000,00	0,00	53.782,94	1,01	-3.782,94	0,00	53.782,94	1,01	-3.782,94	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	568.847,09	240.000,00	0,00	404.826,20	7,62	-164.826,20	0,00	404.826,20	7,62	-164.826,20	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	406.007,68	0,00	436,94	176.881,48	3,33	-176.881,48	436,94	176.881,48	3,33	-176.881,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	23.125,09	16.000,00	0,00	10.883,22	0,20	5.116,78	0,00	10.883,22	0,20	5.116,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.125,86	0,00	0,00	3.608,59	0,07	-3.608,59	0,00	3.608,59	0,07	-3.608,59	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.003,84	60.000,00	0,00	51.382,92	0,97	8.617,08	0,00	51.382,92	0,97	8.617,08	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.917.130,20	0,00	0,00	1.792.413,87	33,75	-1.792.413,87	0,00	1.792.413,87	33,75	-1.792.413,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.250,96	0,00	0,00	10.589,69	0,20	-10.589,69	0,00	10.589,69	0,20	-10.589,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.223.857,87	0,00	0,00	1.356.424,24	25,54	-1.356.424,24	0,00	1.356.424,24	25,54	-1.356.424,24	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	672.021,37	0,00	0,00	425.399,94	8,01	-425.399,94	0,00	425.399,94	8,01	-425.399,94	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.477.024,77	386.000,00	281.949,21	5.310.600,65	100,00	-4.924.600,65	281.949,21	5.310.600,65	100,00	-4.924.600,65	0,00
15 URBANISMO	130.939,75	0,00	0,00	54.899,74	1,03	-54.899,74	0,00	54.899,74	1,03	-54.899,74	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	130.939,75	0,00	0,00	54.899,74	1,03	-54.899,74	0,00	54.899,74	1,03	-54.899,74	0,00
20 AGRICULTURA	67.600,00	0,00	0,00	29.376,95	0,55	-29.376,95	0,00	29.376,95	0,55	-29.376,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.600,00	0,00	0,00	29.376,95	0,55	-29.376,95	0,00	29.376,95	0,55	-29.376,95	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.495.000,00	0,00	267.238,95	2.467.812,69	46,47	-2.467.812,69	267.238,95	2.467.812,69	46,47	-2.467.812,69	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.495.000,00	0,00	267.238,95	2.467.812,69	46,47	-2.467.812,69	267.238,95	2.467.812,69	46,47	-2.467.812,69	0,00
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA						***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***					
Gestor						Contador					

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FA1AF1D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 4 BIMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Últimos 12 meses: 01/09/2024 - 31/08/2025**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.494.535,78	7.995.715,31	8.936.927,78	13.749.231,86	9.839.621,48	10.512.195,23	8.735.652,06	8.897.778,21	10.193.003,56	9.740.689,67	12.359.496,90	9.406.029,22	118.860.877,06	143.934.419,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.167.343,32	852.202,36	1.199.670,14	1.209.701,22	859.787,11	780.026,16	784.220,29	946.248,75	1.174.576,76	1.018.053,61	856.790,87	721.700,59	11.570.321,18	13.951.162,09
IPTU	7.386,82	7.550,11	7.893,26	7.853,59	8.844,90	5.508,29	16.992,38	97.710,34	21.142,43	14.150,74	18.619,55	5.352,51	219.004,92	3.356.111,18
ISS	855.123,29	412.776,58	905.325,00	688.238,94	471.956,86	364.808,73	348.156,49	167.614,23	691.887,22	465.987,03	432.515,66	367.574,85	6.171.964,88	5.146.765,72
ITBI	10.280,94	8.475,00	9.660,00	5.711,50	5.470,71	17.440,08	75.021,21	6.960,00	8.550,71	17.400,00	16.912,50	12.360,00	194.242,65	1.162.000,00
IRRF	290.073,38	395.288,95	272.266,16	503.192,76	324.859,65	360.550,09	335.657,19	654.482,11	358.088,95	501.558,62	377.154,58	328.546,67	4.701.719,11	3.739.486,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.478,89	28.111,72	4.525,72	4.704,43	48.654,99	31.718,97	8.393,02	19.482,07	94.907,45	18.957,22	11.588,58	7.866,56	283.389,62	546.798,30
Contribuições	324.976,25	332.500,53	327.974,39	864.305,19	59.494,64	350.863,98	345.627,27	349.330,47	348.045,82	347.102,01	350.086,22	346.752,91	4.347.059,68	3.762.155,41
Receita Patrimonial	238.763,05	245.381,88	198.748,98	159.616,11	361.110,62	320.919,02	324.737,05	424.866,51	399.692,78	353.604,63	406.160,41	420.120,89	3.853.721,93	4.381.751,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	238.763,05	245.381,88	198.748,98	159.616,11	361.110,62	320.919,02	324.737,05	424.866,51	399.692,78	353.604,63	406.160,41	420.120,89	3.853.721,93	3.998.751,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00
Transferências Correntes	6.690.966,15	6.493.188,37	7.117.408,55	9.859.941,56	8.483.314,74	8.971.789,69	7.177.065,12	7.086.896,20	7.935.327,28	7.908.578,21	10.638.349,62	7.734.488,02	96.097.313,51	117.274.804,95
Cota-Parte do FPM	2.800.452,03	2.342.534,43	2.998.551,05	4.837.058,76	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	39.130.223,24	38.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	487.297,78	611.474,15	575.986,47	630.671,74	543.859,13	475.141,17	498.551,24	507.555,19	487.072,44	493.912,01	553.001,27	592.831,83	6.457.354,42	6.246.651,15
Cota-Parte do IPVA	46.951,00	50.429,85	39.225,05	27.927,50	46.263,24	34.202,89	56.999,26	59.067,19	73.893,84	48.934,55	54.856,58	42.248,30	580.999,25	1.771.600,00
Cota-Parte do ITR	1.198,49	2.140,18	123,69	47,57	74,53	176,17	127,42	54,72	168,62	228,16	16,95	324,49	4.680,99	450.000,00
Transferências da LC 61/1989	270,69	378,46	271,64	377,19	107,62	124,84	144,01	151,87	121,81	156,87	144,84	127,96	2.377,80	103.000,00
Transferências do FUNDEB	1.999.230,66	2.268.211,45	2.446.765,50	2.647.894,24	3.679.385,93	2.667.457,53	2.267.121,83	2.537.260,87	2.715.026,56	2.774.624,04	2.381.098,51	2.679.778,03	31.063.855,15	37.240.846,08
Outras Transferências Correntes	1.355.565,50	1.218.019,85	1.056.485,15	1.715.964,56	1.185.149,34	1.730.823,41	1.677.880,16	1.263.288,65	1.189.913,56	1.027.448,97	3.904.008,09	1.533.275,42	18.857.822,66	32.892.707,72

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Outras Receitas Correntes	72.487,01	72.442,17	93.125,72	1.655.667,78	75.914,37	88.596,38	104.002,33	90.436,28	335.360,92	113.351,21	108.109,78	182.966,81	2.992.460,76	4.508.845,58
DEDUÇÕES (II)	-936.939,20	-1.017.426,03	-1.114.907,81	-2.012.338,20	-980.267,47	-1.412.291,43	-1.137.763,64	-1.245.817,67	-1.592.848,24	-1.345.124,42	-1.111.836,69	-1.266.079,17	-15.173.639,97	-8.554.250,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-274.534,97	-279.365,89	-275.163,66	-813.730,13	-3.522,59	-295.912,24	-293.051,81	-292.780,95	-293.551,50	-292.118,61	-293.204,53	-291.588,82	-3.698.525,70	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-70.507,39	-70.507,39	-71.648,40	-402.676,36	-75.670,74	-88.216,88	-80.876,38	-89.211,62	-327.088,70	-83.435,37	-107.289,70	-82.957,46	-1.550.086,39	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-53.957,13	-76.323,06	-53.163,57	3.367,99	-186.592,48	-120.330,72	-128.851,55	-218.399,66	-180.933,80	-158.087,75	-162.894,61	-195.721,29	-1.531.887,63	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-537.939,71	-591.229,69	-714.932,18	-799.299,70	-714.481,66	-907.831,59	-634.983,90	-645.425,44	-791.274,24	-811.482,69	-548.447,85	-695.811,60	-8.393.140,25	-8.554.250,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.557.596,58**	**6.978.289,28**	**7.822.019,97**	**11.736.893,66**	**8.859.354,01**	**9.099.903,80**	**7.597.888,42**	**7.651.960,54**	**8.600.155,32**	**8.395.565,25**	**11.247.660,21**	**8.139.950,05**	**103.687.237,09**	**135.380.169,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	304.218,00	984.218,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**7.557.596,58**	**6.978.289,28**	**7.822.019,97**	**11.736.893,66**	**8.859.354,01**	**9.099.903,80**	**7.117.888,42**	**7.651.960,54**	**8.600.155,32**	**8.395.565,25**	**11.047.660,21**	**7.835.732,05**	**102.703.019,09**	135.380.169,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	141.200,00	141.200,00	141.200,00	282.400,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	21.252,00	1.789.852,00	2.672.401,92
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**7.416.396,58**	**6.837.089,28**	**7.680.819,97**	**11.104.493,66**	**8.707.554,01**	**8.948.103,80**	**6.966.088,42**	**7.500.160,54**	**8.448.355,32**	**8.243.765,25**	**10.895.860,21**	**7.814.480,05**	**100.563.167,09**	132.707.767,47

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 10:26.

Nota:

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:584AF6B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 4 BIMESTRE - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	**Bimestre : 01/07/2025 - 31/08/2025**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(e+k)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a + b) - (c+d)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	
	EM EXERCICÍOS ANTERIORES (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				EM EXERCICÍOS ANTERIORES (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	244.247,67	165.375,38	157.688,48	0,00	251.934,57	404.414,98	10.231,35	8.036,00	7.896,00	0,00	406.750,33	658.684,90
PODER EXECUTIVO	244.247,67	165.375,38	157.688,48	0,00	251.934,57	404.414,98	10.231,35	8.036,00	7.896,00	0,00	406.750,33	658.684,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.142.958,69	0,00	0,00	0,00	1.142.958,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.958,69
TOTAL (III) = (I + II)	1.387.206,36	165.375,38	157.688,48	0,00	1.394.893,26	404.414,98	10.231,35	8.036,00	7.896,00	0,00	406.750,33	1.801.643,59

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 10:25.

Nota:

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	*RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ*
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C9852A2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 4 BIMESTRE - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 01/07/2025 - 31/08/2025**
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.404.363,79	13.404.363,79	6.899.835,28	51,47%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.356.111,18	3.356.111,18	188.321,14	5,61%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.162.000,00	1.162.000,00	160.115,21	13,78%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.146.765,72	5.146.765,72	3.310.501,07	64,32%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.739.486,89	3.739.486,89	3.240.897,86	86,67%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.771.251,15	42.771.251,15	29.164.417,92	68,19%
Cota-Parte FPM	34.200.000,00	34.200.000,00	24.593.771,24	71,91%
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	1.176,73	0,26%
Cota-Parte IPVA	1.771.600,00	1.771.600,00	416.465,85	23,51%
Cota-Parte ICMS	6.246.651,15	6.246.651,15	4.151.924,28	66,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	103.000,00	103.000,00	1.079,82	1,05%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- (III) = (I) + (II)	56.175.614,94	56.175.614,94	36.064.253,20	64,20%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	53.360.999,89	56.796.028,15	2.835.772,45	4,99%	2.817.042,05	4,96%	2.817.042,05	4,96%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	48.283.035,03	2.789.458,76	5,78%	2.770.728,36	5,74%	2.770.728,36	5,74%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.512.993,12	46.313,69	0,54%	46.313,69	0,54%	46.313,69	0,54%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.360.999,89	56.796.028,15	1.773.274,74	3,12%	1.738.584,06	3,06%	1.732.057,36	3,05%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	48.283.035,03	1.767.214,74	3,66%	1.732.524,06	3,59%	1.725.997,36	3,57%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.512.993,12	6.060,00	0,07%	6.060,00	0,07%	6.060,00	0,07%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	53.360.999,89	56.796.028,15	36.457,96	0,06%	35.330,54	0,06%	35.330,54	0,06%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	48.283.035,03	36.457,96	0,08%	35.330,54	0,07%	35.330,54	0,07%	0,00

Despesas de Capital	9.145.496,96	8.512.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.360.999,89	56.796.028,15	2.644,31	0,00%	1.766,81	0,00%	1.766,81	0,00%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	48.283.035,03	2.644,31	0,01%	1.766,81	0,00%	1.766,81	0,00%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.512.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.360.999,89	56.796.028,15	35.721,21	0,06%	35.721,21	0,06%	35.721,21	0,06%	0,00
Despesas de Correntes	44.215.502,93	48.283.035,03	35.721,21	0,07%	35.721,21	0,07%	35.721,21	0,07%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.512.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	53.360.999,89	56.796.028,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Correntes	44.215.502,93	48.283.035,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.512.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.360.999,89	56.796.028,15	1.486.167,98	2,62%	1.470.287,18	2,59%	1.432.613,75	2,52%	0,00
Despesas de Correntes	44.215.502,93	48.283.035,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.512.993,12	1.486.167,98	17,46%	1.470.287,18	17,27%	1.432.613,75	16,83%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	373.526.999,23	397.572.197,05	6.170.038,65	1,55%	6.098.731,85	1,53%	6.054.531,72	1,52%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.170.038,65	6.098.731,85	6.054.531,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.170.038,65	6.098.731,85	6.054.531,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.409.637,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	6.170.038,65	6.098.731,85	6.054.531,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,11	16,91	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),se < 0,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamen te no Exercício sem Disponibilid ade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.713.934,50	1.713.934,50	945.788,68	55,18%
Proveniente da União	840.952,52	840.952,52	388.356,09	46,18%
Proveniente dos Estados	842.981,98	842.981,98	549.161,18	65,15%
Proveniente de outros Municípios	30.000,00	30.000,00	8.271,41	27,57%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.713.934,50	1.713.934,50	945.788,68	55,18%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	Até o bimestre % (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.374.563,55	12.572.563,55	6.270.788,60	49,88%	5.949.500,65	47,32%	5.793.917,91	46,08%	0,00
Despesas Correntes	13.328.292,81	11.631.292,81	5.825.895,42	50,09%	5.733.620,46	49,29%	5.681.450,98	48,85%	0,00
Despesas de Capital	1.046.270,74	941.270,74	444.893,18	47,27%	215.880,19	22,93%	112.466,93	11,95%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.843.385,56	8.755.410,56	3.698.624,04	42,24%	3.629.788,25	41,46%	3.559.942,74	40,66%	0,00
Despesas Correntes	6.710.225,12	7.306.250,12	3.698.624,04	50,62%	3.629.788,25	49,68%	3.559.942,74	48,72%	0,00
Despesas de Capital	2.133.160,44	1.449.160,44	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	580.408,49	681.408,49	415.059,84	60,91%	365.451,41	53,63%	365.019,41	53,57%	0,00
Despesas Correntes	562.345,19	663.345,19	415.059,84	62,57%	365.451,41	55,09%	365.019,41	55,03%	0,00
Despesas de Capital	18.063,30	18.063,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	340.799,59	340.799,59	74.914,20	21,98%	74.914,20	21,98%	74.914,20	21,98%	0,00
Despesas Correntes	294.796,62	294.796,62	74.914,20	25,41%	74.914,20	25,41%	74.914,20	25,41%	0,00
Despesas de Capital	46.002,97	46.002,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	889.591,67	989.591,67	572.036,85	57,81%	572.036,85	57,81%	572.036,85	57,81%	0,00
Despesas Correntes	889.591,67	989.591,67	572.036,85	57,81%	572.036,85	57,81%	572.036,85	57,81%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	46.958,93	126.958,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	46.958,93	126.958,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.075.707,79	23.466.732,79	11.031.423,53	47,01%	10.591.691,36	45,13%	10.365.831,11	44,17%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.735.563,44	69.368.591,70	9.106.561,05	13,13%	8.766.542,70	12,64%	8.610.959,96	12,41%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.204.385,45	65.551.438,71	5.471.898,78	8,35%	5.368.372,31	8,19%	5.292.000,10	8,07%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	53.941.408,38	57.477.436,64	451.517,80	0,79%	400.781,95	0,70%	400.349,95	0,70%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.701.799,48	57.136.827,74	77.558,51	0,14%	76.681,01	0,13%	76.681,01	0,13%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	54.250.591,56	57.785.619,82	607.758,06	1,05%	607.758,06	1,05%	607.758,06	1,05%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	53.360.999,89	56.796.028,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.407.958,82	56.922.987,08	1.486.167,98	2,61%	1.470.287,18	2,58%	1.432.613,75	2,52%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	398.602.707,02	421.038.929,84	17.201.462,18	4,09%	16.690.423,21	3,96%	16.420.362,83	3,90%	0,00

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/09/2025 e hora de emissão: 10:26.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA85D6BC

